

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO LXIV

FLORIANÓPOLIS, 20 DE MARÇO DE 2015

NÚMERO 6.804

MESA

Gelson Merisio
PRESIDENTE

Aldo Schneider
1º VICE-PRESIDENTE

Leonel Pavan
2º VICE-PRESIDENTE

Valmir Comin
1º SECRETÁRIO

Pe. Pedro Baldissera
2º SECRETÁRIO

Dirce Heiderscheidt
3º SECRETÁRIO

Mário Marcondes
4º SECRETÁRIO

LIDERANÇA DO GOVERNO
Silvio Dreveck

PARTIDOS POLÍTICOS
(Lideranças)

**PARTIDO DO MOVIMENTO
DEMOCRÁTICO BRASILEIRO**
Líder: Antônio Aguiar

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO
Líder: Jean Kuhlmann

**BLOCO SOCIAL PROGRESSISTA
(PSDB E PP)**
Líder: José Milton Scheffer

PARTIDO DOS TRABALHADORES
Líder: Luciane Carminatti

**BLOCO FRENTE RENOVACÃO
(PR, PSB E PPS)**
Líder: Cleiton Salvaro

PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL
Líder: César Valduga

DEMOCRATAS
Líder: Narcizo Parisotto

**PARTIDO DEMOCRÁTICO
TRABALHISTA**
Líder: Rodrigo Minotto

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Mauro de Nadal - Presidente
Silvio Dreveck - Vice-Presidente
José Nei Alberton Ascari
Ricardo Guidi
Narcizo Parisotto
João Amin
Marcos Vieira
Valdir Cobalchini
Luciane Carminatti

COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

João Amin - Presidente
Valdir Cobalchini - Vice-Presidente
Darci de Matos
Cleiton Salvaro
Manoel Mota
Luciane Carminatti
Cesar Valduga

COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA

Neodi Saretta - Presidente
Patrício Destro - Vice-Presidente
Maurício Eskudlark
José Milton Scheffer
Dalmo Claro
Luiz Fernando Vampiro
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Serafim Venzon - Presidente
Rodrigo Minotto - Vice-Presidente
Jean Kuhlmann
Natalino Lázare
Manoel Mota
Fernando Coruja
Dirceu Dresch

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

José Nei Alberton Ascari - Presidente
Gean Loureiro - Vice-Presidente
Cleiton Salvaro
Narcizo Parisotto
Serafim Venzon
Luiz Fernando Vampiro
Luciane Carminatti

COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL

Rodrigo Minotto - Presidente
Neodi Saretta - Vice-Presidente
Kennedy Nunes
Ricardo Guidi
Silvio Dreveck
Antonio Aguiar
Valdir Cobalchini

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Marcos Vieira - Presidente
Darci de Matos - Vice-Presidente
Kennedy Nunes
Patrício Destro
Rodrigo Minotto
José Milton Scheffer
Antonio Aguiar
Gean Loureiro
Dirceu Dresch

COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

Natalino Lázare - Presidente
José Milton Scheffer - Vice-Presidente
Gabriel Ribeiro
Cesar Valduga
Mauro de Nadal
Manoel Mota
Dirceu Dresch

COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E ENERGIA

Silvio Dreveck - Presidente
Cleiton Salvaro - Vice-Presidente
Darci de Matos
Rodrigo Minotto
Luiz Fernando Vampiro
Mauro de Nadal
Dirceu Dresch

COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Gean Loureiro - Presidente
Ricardo Guidi - Vice-Presidente
Gabriel Ribeiro
Cesar Valduga
João Amin
Maurício Eskudlark
Neodi Saretta

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Dirceu Dresch - Presidente
Narcizo Parisotto - Vice-Presidente
Ismael dos Santos
Natalino Lázare
Marcos Vieira
Dalmo Claro
Luiz Fernando Vampiro

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Kennedy Nunes - Presidente
Marcos Vieira - Vice-Presidente
Jean Kuhlmann
Ricardo Guidi
João Amin
Antonio Aguiar
Fernando Coruja
Ana Paula Lima
Narcizo Parisotto

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Romildo Titon - Presidente
Maurício Eskudlark - Vice-Presidente
Ricardo Guidi
João Amin
Antonio Aguiar
Ana Paula Lima
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Valdir Cobalchini - Presidente
Luciane Carminatti - Vice-Presidente
Gabriel Ribeiro
Natalino Lázare
Rodrigo Minotto
Serafim Venzon
Gean Loureiro

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Cesar Valduga - Presidente
José Nei Alberton Ascari
Patrício Destro
José Milton Scheffer
Romildo Titon
Manoel Mota
Neodi Saretta

COMISSÃO DE SAÚDE

Ana Paula Lima - Presidente
Doutor Vicente - Vice-Presidente
Cleiton Salvaro
Cesar Valduga
José Milton Scheffer
Fernando Coruja
Dalmo Claro

COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL

Patrício Destro - Presidente
Ana Paula Lima - Vice-Presidente
Jean Kuhlmann
Doutor Vicente
Fernando Coruja
Romildo Titon
Narcizo Parisotto

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Doutor Vicente - Presidente
Ricardo Guidi - Vice-Presidente
Ismael dos Santos
Mauro de Nadal
Romildo Titon
Neodi Saretta
Cesar Valduga

COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS

Ismael dos Santos - Presidente
Narcizo Parisotto - Vice-Presidente
Natalino Lázare
Doutor Vicente
Dalmo Claro
Fernando Coruja
Ana Paula Lima

<p>DIRETORIA LEGISLATIVA</p> <p>Coordenadoria de Publicação: Responsável pela revisão dos documentos digitados, bem como editoração, diagramação e distribuição. Coordenador: Roger Luiz Siewerdt</p> <p>Coordenadoria de Taquigrafia do Plenário: Responsável pela composição e revisão das atas das sessões ordinárias, especiais, solenes e extraordinárias. Coordenadora: Rita de Cassia Costa</p> <p>DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES</p> <p>Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos: Responsável pela impressão. Coordenador: Claudir José Martins</p>	<p>DIÁRIO DA ASSEMBLEIA</p> <hr/> <p>EXPEDIENTE</p> <hr/>  <p>Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves Rua Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500 Internet: www.alesc.sc.gov.br</p> <p>IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXIV NESTA EDIÇÃO: 16 PÁGINAS TIRAGEM: 5 EXEMPLARES</p>	<p>ÍNDICE</p> <p>Plenário Ata da 001ª Sessão Extraordinária realizada em 03/02/2015.....2</p> <p>Atos da Mesa Ata da Presidência.....6 Atos da Presidência DL.....6</p> <p>Publicações Diversas Atas de Comissões Permanentes.....6 Extrato.....8 Lei.....8 Ofícios.....8 Portarias.....8 Projetos de Lei.....9 Projeto de Lei Complementar.....14</p> <p>Propostas de Emenda Constitucional.....15 Requerimentos.....16</p>
--	--	--

P L E N Á R I O

ATA DA 001ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA REALIZADA EM 03 DE FEVEREIRO DE 2015 PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO GELSON MERISIO

Às 15h55, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Aldo Schneider - Ana Paula Lima - Antônio Aguiar - Cesar Valduga - Cleiton Salvaro - Darci de Matos - Dirce Heiderscheidt - Dirceu Dresch - Dr. Vicente - Fernando Coruja - Gabriel Ribeiro - Gean Loureiro - Gelson Merisio - Ismael dos Santos - Jean Kuhlmann - João Amin - José Milton Scheffer - José Nei Ascari - Kennedy Nunes - Leonel Pavan - Luciane Carminatti - Luiz Fernando Vampiro - Manoel Mota - Marcos Vieira - Mario Marcondes - Maurício Eskudlark - Mauro de Nadal - Milton Hobus - Narcizo Parisotto - Natalino Lázare - Neodi Saretta - Padre Pedro Baldissera - Patrício Destro - Ricardo Guidi - Rodrigo Minotto - Romildo Titon - Serafim Venzon - Silvío Dreveck - Valdir Cocalchini - Valmir Comin.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Aldo Schneider) - Havendo quórum regimental e invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão.

Solicito ao sr. secretário que proceda à leitura da ata da sessão anterior.

(É lida e aprovada a ata.)

Solicito à assessoria que proceda à distribuição ao expediente aos srs. deputados.

Inicialmente, antes de iniciarmos os trabalhos legislativos, visando à posse dos nossos deputados suplentes, gostaria de, na condição de vice-presidente desta Casa, agradecer à Mesa Diretora, a todos os senhores deputados e as senhoras deputadas. Então, neste momento na primeira manifestação nossa perante nossos

colegas, quero agradecer pelo apoio incondicional em emprestar o meu nome para o exercício como primeiro-vice-presidente do biênio do ano 2015 e 2016. Eu falo em nome dos meus colegas da Mesa Diretora e agradeço a todos pelo voto que nos foi conferido, para que possamos juntamente conduzir com o sr. presidente, deputado Gelson Merisio, os destinos do Parlamento Catarinense nos próximos dois anos.

Gostaria, neste momento, de justificar esta sessão extraordinária que visa à posse dos novos deputados suplentes em função de colegas deputados assumirem as funções de secretários de estado.

Portanto, neste momento, convido o deputado Padre Pedro Baldissera para fazer a leitura do ato de posse do deputado Luiz Fernando Cardoso.

Então, solicito ao secretário, deputado Padre Pedro Baldissera, que proceda à leitura do termo de posse.

O SR. SECRETÁRIO (Deputado Padre Pedro Baldissera) - Sr. presidente, deputado Aldo Schneider, membros da Mesa, srs. deputados e sras. deputadas, todos que aqui estão acompanhando esta sessão extraordinária, a posse dos nossos parlamentares que estarão substituindo àqueles que foram chamados para compor o governo do estado.

(Passa a ler.)

“Ato da Mesa n. 001-DL, de 2015

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em conformidade com o disposto do art. 57, inciso II, do Regimento Interno, no uso de suas atribuições

CONVOCA o cidadão Luiz Fernando Cardoso, 1º suplente da Coligação PSD, DEM, PMDB e PRB, para ocupar cadeira de Deputado neste Poder, em decorrência do afastamento do deputado Moacir Sopesa, indicado para o cargo de Secretário de Estado da Agricultura e da Pesca. PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 03 de fevereiro de 2015.

Deputado GELSON MERISIO

Presidente”[sic]

O SR. PRESIDENTE (Deputado Aldo Schneider) - Convido, neste momento, o exmo. sr. deputado Luiz Fernando Cardoso para que se dirija à tribuna deste Parlamento para fazer o seu juramento condicional.

O SR. DEPUTADO LUIZ FERNANDO CARDOSO -

(Passa a ler.)

“Prometo manter, defender e cumprir a Constituição do Brasil e a Constituição do Estado de Santa Catarina, e observar as leis, desempenhando legal e sinceramente o mandato que me foi outorgado pelo povo catarinense.”

(Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Aldo Schneider) - Convido neste momento o excelentíssimo sr. deputado Luiz Fernando Cardoso para proceder à assinatura do termo de

compromisso e posse na função de deputado estadual de Santa Catarina.

(Procede-se à assinatura do termo de posse e compromisso.)

(Palmas)

Declaro, neste momento, empossado o excelentíssimo sr. Luiz Fernando Cardoso Vampiro, na função de deputado estadual.

Consulto o sr. deputado se deseja fazer uso da palavra.

(O deputado aquiesce.)

Com a palavra o sr. deputado Luiz Fernando Cardoso Vampiro, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO LUIZ FERNANDO CARDOSO VAMPIRO - Boa-tarde, sr. presidente, deputado Aldo Schneider, em seu nome cumprimento toda a Mesa Diretora.

Gostaria de cumprimentar o deputado Antônio Aguiar, líder da bancada; o deputado Valdir Cobalchini, líder do PMDB; e todos os deputados e deputadas.

Quero, ainda, falar da grande satisfação de estar aqui neste momento. É um momento extremamente importante para a minha vida, para a vida dos meus familiares. É a minha segunda legislatura, fui vereador na cidade de Criciúma, em 2008, também secretário do Desenvolvimento Regional, e em 2014 fiz uma campanha efetiva junto com os colegas para ser, para ajudar o estado de Santa Catarina a promover, efetivamente, um trabalho em conjunto unindo esforços na qualidade de vida do povo de Santa Catarina.

Mas aproveito este momento para fazer um agradecimento especial à minha esposa, Elisiane Rodrigues Cardoso; que está aqui presente, ao meu pai, Valdonir Cardoso; e à minha mãe, Volnete Cardoso; também aos líderes políticos que me ajudaram, Paulo Meller, Deivison de Souza, de Laguna; Jorge Rodrigues, meu sogro; Amanda, minha sogra; aos meus assessores, à minha tia, enfim, todos aqui presentes.

Gostaria de dizer a todos vocês que serei um defensor do bom combate, terei respeito para com os colegas e saberei muito bem trabalhar em prol de Santa Catarina. Esse será o nosso objetivo e, com certeza, com a ajuda de todos, estaremos, deputados Fernando Coruja e Manoel Mota, que é da região do sul de Santa Catarina; com o deputado Dalmo Claro de Oliveira, na condição de suplente, fazendo um trabalho coeso, em conjunto com todos os deputados. É muito importante.

Gostaria de agradecer a Deus por ter me oportunizado este momento, a todos os meus eleitores, e dizer com certeza que vou honrar cada voto, não apenas aqueles 35.799 votos, mas cada voto de catarinense porque, agora, a partir deste momento, não sou mais um deputado de uma região, sou deputado de Santa Catarina, sou deputado desta Assembleia, sou deputado do governo Raimundo Colombo e do governo Eduardo Pinho Moreira.

Muito obrigado!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Aldo Schneider) - Parabéns ao deputado popular Vampiro! Desejamos a v.exa. êxito na sua função e, com certeza, os senhores estão entrando nesta Casa imbuídos de grandes objetivos em favor de Santa Catarina.

Neste momento, convido o excelentíssimo deputado Padre Pedro Baldissera para fazer a leitura do termo de compromisso e posse do excelentíssimo senhor deputado Carlos Fernando Coruja Agustini.

O SR. SECRETÁRIO (Deputado Padre Pedro Baldissera) - (Passa a ler.)
"ATO DA MESA Nº 002-DL, de 2015

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em conformidade como o disposto no art. 57, inciso II, do Regimento Interno, no uso de suas atribuições

CONVOCA o cidadão Carlos Fernando Coruja Agustini, 2º Suplente da Coligação PSD, DEM, PMDB e PRB para ocupar a cadeira de Deputado neste Poder em decorrência do afastamento da Deputada Ada De Luca, indicada para o cargo de Secretária de Estado da Justiça e Cidadania.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 03 de fevereiro de 2015.

Deputado GELSON MERISIO

Presidente" [sic]

O SR. PRESIDENTE (Deputado Aldo Schneider) - Obrigado, sr. deputado Padre Pedro Baldissera.

Convido o sr. deputado Carlos Fernando Coruja Agustini para fazer o seu juramento na tribuna da Assembleia.

O SR. DEPUTADO CARLOS FERNANDO CORUJA AGUSTINI - "Prometo manter, defender e cumprir a Constituição do Brasil e a Constituição do estado de Santa Catarina, e observar as leis, desempenhando leal e sinceramente o mandato que me foi outorgado pelo povo catarinense."

(Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Aldo Schneider) -

Convido o sr. deputado Carlos Fernando Coruja Agustini para fazer a assinatura do termo de posse e compromisso, na função de deputado estadual.

(Procede-se à assinatura do termo de posse e compromisso.)

(Palmas)

Neste momento, concedo a palavra ao sr. deputado Carlos Fernando Coruja para o seu pronunciamento, pelo tempo de dez minutos.

O SR. DEPUTADO FERNANDO CORUJA - Saúdo o vice-presidente da Assembleia Legislativa, deputado Aldo Schneider e a todos os componentes da mesa.

Quero saudar os agora companheiros, deputadas e deputados da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, bem como todas as pessoas que aqui prestigiam esta sessão extraordinária.

Eu vi o nosso amigo Luiz Fernando Vampiro tomando posse, emocionado, e lembro que já tive alguns mandatos, de vereador, de prefeito, depois três mandatos de deputado federal, mas cada mandato é uma emoção diferente. Cada mandato é uma nova sensação, é um novo desafio.

Nós conversávamos antes com o Pavan e falávamos isso, fomos companheiros em Brasília, como deputado federal, com o Venzon, que está aqui, com o Caropreso, e é um momento diferente.

Os desafios, dentro de uma Assembleia Legislativa estadual são muitos. Nós temos um país que tem muitos desafios, muitas coisas precisam ser construídas, muitas coisas precisam ser transformadas, e o Parlamento tem uma função especial, a principal é fazer leis. O Brasil precisa de boas leis, tem o desafio de fazer boas leis.

A nossa federação é muito frágil, fraca, não é uma federação igual à federação americana, que é uma federação forte. A nossa é fraca. Sendo fraca, os estados e municípios são mais frágeis, e a capacidade legislativa dos poderes legislativos, dos Parlamentos estaduais e municipais, é pequena. Mas mesmo assim há um poder de transformar fazendo boas leis.

E eu tenho pensado muito no que fazer. O que você vai fazer quando assume um papel como deputado e precisa fazer leis? Eu acho que nós temos que trabalhar para que possamos propor transformações na Constituição Federal a partir das Assembleias, e isso está permitido na própria Constituição Estadual, no art. 60, inciso III, que 1/3 das Assembleias Legislativas podem propor modificações na Constituição Federal para que esta federação seja alterada.

É preciso que a capacidade legislativa das Assembleias, evidentemente, que as Câmaras

de Vereadores, que estão muito mais próximas do povo, possa ser alterada para permitir que leis que surjam mais do debate popular possam mudar o país.

Por que não, por exemplo, as Assembleias Legislativas poderem apresentar projetos no Congresso Nacional. Por que não as Assembleias poderem legislar sobre mais assuntos. Por que não as Assembleias não poderem propor alteração no pacto federativo na distribuição de recursos. Eu acho que tem caminhos para fazer isso.

Então, nesse instante, com muita honra, assumo aqui o cargo de deputado estadual, e quero agradecer à minha família, aos companheiros que me apoiaram, a todos aqueles que me apoiaram, dizendo que venho para cá para compartilhar esses desafios com vocês.

Estive na reunião da bancada estadual do PMDB, e o nosso líder, deputado Antônio Aguiar, pediu que eu falasse sobre o que poderia fazer para ajudar. E estou aqui exatamente para aprender em conjunto, porque ser deputado estadual é um novo desafio. Então, quero pedir o apoio de cada companheiro para que me ajude a fazer um bom mandato e coloco-me a disposição de cada um também para colaborar naquilo que possamos fazer e ser um aliado.

Neste desafio imenso, nós, que estamos tomando posse agora, juntamente com os titulares, vamos fazer um belo mandato, quem saber fazer a melhor Assembleia Legislativa de todos os tempos.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Aldo Schneider) - Agradeço a manifestação do deputado. Nós todos estamos imbuídos de fazer um belo trabalho por Santa Catarina, sabemos da capacidade intelectual do deputado Coruja e obviamente de toda a sua expertise e experiência na condição de deputado federal, também como líder do PPS na Câmara Federal naquele momento. V.Exa. tem muito a contribuir para Santa Catarina e o Parlamento. Desejo-lhe muito sucesso em meu nome e da Mesa Diretora.

Neste momento, dando continuidade, gostaria de solicitar ao deputado Padre Pedro Baldissera que fizesse a leitura do termo de posse e compromisso para a ascensão ao cargo de deputado para a sétima legislatura do veterano Manoel Mota.

O SR. SECRETÁRIO (Deputado Padre Pedro Baldissera) - (Passa a ler.)

"Ato da Mesa 003-DL, de 2015

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em conformidade com o disposto no art. 57, inciso II do Regimento Interno, no uso das suas atribuições

CONVOCA o cidadão Manoel Mota, terceiro suplente da coligação PSD, DEM, PMDB e PRB para ocupar a cadeira de deputado neste Poder em decorrência do afastamento do deputado Carlos Chiodini, indicado para o cargo de secretário de estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 03 de fevereiro de 2015.

Deputado GELSON MERISIO

Presidente" [sic]

O SR. PRESIDENTE (Deputado Aldo Schneider) - Convido neste momento o grande deputado Manoel Mota para fazer o juramento na tribuna da Assembleia Legislativa.

O SR. DEPUTADO MANOEL MOTA - "Prometo manter, defender e cumprir a Constituição do Brasil e a Constituição do estado de Santa Catarina, e observar as leis, desempenhando leal e sinceramente o mandato que me foi outorgado pelo povo catarinense."

(Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Aldo Schneider) - Declaro, neste momento, empossado

o eminente deputado Manoel Mota e o convidado para fazer uso da tribuna para sua manifestação.

Com a palavra o sr. deputado Manoel Mota, por dez minutos.

O SR. DEPUTADO MANOEL MOTA - Eu quero cumprimentar o deputado que preside esta sessão, Aldo Schneider, em seu nome cumprimentar toda a Mesa diretora. Quero saudar as minhas colegas deputadas, os meus colegas deputados, os prefeitos, os vice-prefeitos que vieram prestigiar nesta tarde de muita emoção. Quero saudar todos os vereadores das microrregiões, Amesc, Amrec, Amurel e aqui da Grande Florianópolis. Quero saudar todas as lideranças, professores, que saíram de longe, enfrentaram a BR-101 para prestigiar este momento que para mim é muito importante, muito marcante. Quero cumprimentar o padre Carminatti, que veio para fazer uma oração, à noite, no jantar, para comemorarmos. Eu agradeço e sua vinda e a grande festa que fez no domingo. Muito obrigado! Leve um abraço ao padre Madeira que não pode vir por ter compromisso. Quero saudar todas e todos que vieram prestigiar, nesta tarde.

Quero saudar os funcionários desta Casa, pois durante muitos anos convivemos num clima harmonioso, de paz, de trabalho sincero, digno, honrando a região e a população.

Quero agradecer à minha esposa, Maria da Graça, que me acompanha em todos os momentos.

(Palmas)

Quero agradecer aos nossos filhos, Adriana, Marcos, Alexandre e aos netos que vieram prestigiar o avô. Isso é de uma importância sem limites.

Eu fui prefeito na cidade de Araranguá, numa eleição das mais difíceis da minha vida.

Deputada Ada Faraco De Luca, nós vamos unir novamente as forças para buscar soluções para desenvolver a região.

Quando, hoje, o Ministério Público obriga os prefeitos a criarem infraestrutura no saneamento, na pavimentação, eu já fazia isso há 32 anos. Podem consultar todos os prefeitos que tudo está canalizado e foi na minha gestão.

Depois, elegei-me, em 1990, e quase morri do coração porque não apareciam os votos, e eu perguntava como iria me eleger, mas ninguém tinha muito voto, tivemos muitos votos em branco. Todo mundo com uma mixaria de voto. Liguei para Chapecó e disseram que eu estava no páreo. Então saí correndo em direção a Tubarão, porque tinha um trabalho muito grande no referido município. E aí quando terminou fui deputado.

Eu fui por sete vezes líder da bancada, o que muito me orgulha, e agora o deputado Antônio Aguiar, que será líder agora e já foi líder, fará um belo trabalho. Aos companheiros do sul que estão chegando aí, penso que devemos nos unir em busca do desenvolvimento da região. Lá temos um tripé do desenvolvimento: o aeroporto de Imbituba, pelo qual tenho trabalhado muito; o aeroporto de Jaguaruna, onde também tenho trabalhado muito; e a BR-101, que nos deixa sem cabelo de tanto sofrimento, mas está quase. Por isso, precisamos nos unir para fazer com que a nossa região se desenvolva, gere emprego, renda e qualidade de vida. É assim que nós queremos trabalhar e vamos continuar trabalhando.

Mas quero aqui, do fundo do meu coração, agradecer a esse timaço de líderes, prefeitos, vice-prefeitos, vereadores, lideranças que saíram de lá para vir aqui prestigiar o meu sétimo mandato. Eu fico orgulhoso dos meus prefeitos, desse time. Eu tenho a obrigação de trabalhar ainda mais, de honrar muito mais a minha região. A minha vida é de trabalho, de responsabilidades, de lealdade ao povo e à região. Foi assim que eu sempre trabalhei e é assim que eu sempre vou continuar trabalhando.

Hoje assumo aqui o maior mandato do Parlamento de Santa Catarina, o sétimo mandato,

é verdade e o coração dispara, é muito emoção, sim. Saí lá do sul do estado, fui agricultor e me orgulho disso. Fui caminhoneiro e me orgulho disso, não tenho vergonha da minha origem, tudo que eu fiz foi com dignidade e hoje, assumindo o sétimo mandato, sinto-me muito alegre, entusiasmado, cheio de vontade de trabalhar, e eu tenho muita energia para continuar trabalhando.

Por isso, a cada um e a cada uma a minha gratidão por tudo o que fizeram. Eu tenho certeza de que eu ainda tenho muita energia e juntos vamos superar tudo que é dificuldade e buscar soluções. A população não elege um político porque ele é bonito ou feio, careca ou não, deputado Luiz Fernando Vampiro, elege um político na esperança de dias melhores, na esperança de resultados, e é com esse espírito que vamos trabalhar levando resultados, sendo parceiros dos prefeitos, dos vice-prefeitos, dos nossos vereadores e da sociedade, buscando soluções e desenvolvimento, é assim que pretendo nortear o dia a dia no Parlamento no meu sétimo mandato.

Quero, aqui, deputado Aldo Schneider, agradecer v.exa. e a toda Mesa Diretora por tanto tempo que temos de convivência.

V.Exa., deputado Nei Ascari, que também é da nossa região, meu parceiro, vamos continuar trabalhando para o nosso desenvolvimento.

Quero aqui, do fundo do meu coração dizer: obrigado, de coração. Sinto-me orgulhoso por suas presenças.

Muito obrigado, muito obrigado, muito obrigado!

(Palmas)

(SEM VISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Aldo Schneider) - Parabéns, deputado Manoel Mota, v.exa. merece, afinal de contas, está estreando o 7º mandato. E em seu nome, em nome do deputado Vampiro e do deputado Fernando Coruja quero saudar todos os deputados estreantes. Com certeza, a nossa missão é fazer uma Santa Catarina ainda melhor.

O Sr. Deputado Marcos Vieira - Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Aldo Schneider) - Com a palavra, pela ordem, o deputado Marcos Vieira.

O SR. DEPUTADO MARCOS VIEIRA - Sr. presidente, quero, em nome dos deputados Dr. Vicente Caropreso, Serafim Venzon e Leonel Pavan, cumprimentar os três deputados que ora tomam posse no dia de hoje para o exercício dos seus respectivos mandatos.

Mas quero, sr. presidente, dizer que ficaria capenga o Parlamento Catarinense com a ausência do deputado Manoel Mota, o nosso decano.

V.Exa., deputado Manoel Mota, merece, sim, retornar a este Parlamento. A sua experiência, a sua capacidade de trabalho e dedicação enche-nos de orgulho. Mas se é verdade dizer que o Parlamento catarinense ficaria capenga sem a sua presença, é verdade também, dizer que, com a vinda do deputado Fernando Coruja, este experiente catarinense que já emprestou serviço à nação brasileira quando do exercício do cargo de deputado federal vem, sim, na esteira do deputado Manoel Mota, em razão de seu trabalho, somar-se a outros deputados, emprestando a esta Casa a sua capacidade intelectual e experiência de vida para que o Parlamento Catarinense saia desta 18ª Legislatura engrandecido.

Mas ao mesmo tempo em que cumprimento o deputado Manoel Mota e o deputado Fernando Coruja, quero aqui dizer também ao deputado Vampiro que sua juventude vai dar ânimo aos mais velhos para que possam dar ao Parlamento Catarinense o valor que ele tem, emprestando a Santa Catarina o trabalho que merece ser feito em favor da sociedade.

Parabéns aos deputados Fernando Coruja, Luiz Fernando Vampiro e Manoel Mota.

(Palmas)

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Aldo Schneider) - Muito obrigado, deputado Marcos Vieira.

O Sr. Deputado Leonel Pavan - Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Aldo Schneider) - Com a palavra, pela ordem, o deputado Leonel Pavan.

O SR. DEPUTADO LEONEL PAVAN - Quero aqui saudar o nobre presidente, todos os deputados empossados nesta semana e aos novos deputados que hoje assumem em função dos titulares exercerem importante papel no governo federal.

Quero apenas agradecer a oportunidade que Santa Catarina está me dando de poder compartilhar ideias com estas pessoas que já lutaram por Santa Catarina, pelo Brasil. Quero somar-me aos demais deputados já experientes, como os deputados Serafim Venzon, dr. Vicente Caropreso, Fernando Coruja, que já exerceram a função de deputado federal; ao deputado Manoel Mota, que está iniciando o seu 7º mandato; e também ao deputado Luiz Fernando Vampiro, que está no seu primeiro mandato e que foi meu secretário quando fui governador.

Todos nós, independentemente do número de mandatos, primeiro, segundo ou terceiro, estamos aqui certamente com a responsabilidade de lutar por Santa Catarina, de fazer com que o nosso estado continue sendo um dos melhores do Brasil, como o governador acabou de falar aqui em seu pronunciamento, pois estamos crescendo além da média e esse crescimento, sem dúvida alguma, também é em função do trabalho que os parlamentares desta Casa exerceram no passado.

Santa Catarina vem se desenvolvendo, está crescendo, graças ao Parlamento, aos funcionários públicos, aos governos constituídos, aos empresários e também aos trabalhadores do nosso estado. Deixo minha saudação e me coloco à disposição, nobre presidente, para que possamos juntamente com os demais, desenvolver um trabalho em prol de Santa Catarina e, quiçá, ajudar o nosso Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Aldo Schneider) - Obrigado, sr. deputado Leonel Pavan, é um privilégio a nossa Casa contar com a presença de ilustre pessoa que já exerceu o cargo de senador da República, de governador do estado, de vice-governador, portanto, seja bem-vindo deputado.

O Sr. Deputado Darci de Matos - Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Aldo Schneider) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Darci de Matos.

O SR. DEPUTADO DARCI DE MATOS - Sr. presidente, não poderia deixar de pessoalmente, fazer menção a este momento relevante do Parlamento Catarinense em que iniciamos nova legislatura. Estão chegando deputados jovens e experientes que se juntam a nós neste novo mandato e que trazem para esta Casa sonhos, projetos e, sobretudo, uma motivação e uma energia diferente. Vamos, com certeza, deputado Coruja, tentar fazer a melhor legislatura de todos os tempos do Parlamento Catarinense. Vamos somar a experiência do deputado Coruja, também a experiência do deputado motivado, emocionado, experiente e querido, que é o deputado Manoel Mota; também do deputado Leonel Pavan, ex-governador do estado de Santa Catarina; e dos jovens que estão se juntando a nós, como a juventude do Patricio Destro, do Ricardo Guidi, do Rodrigo Minotto, do Cleiton Salvaro e do Gabriel Ribeiro. Com certeza absoluta haveremos de associar essa juventude, essa força nova e essa energia à experiência daqueles que já estão aqui e também dos que estão chegando, para que possamos trabalhar de forma incessante na divergência e convergência, mas sempre

priorizando os interesses da população catarinense, este é o nosso grande objetivo. Sejam bem-vindos, parabéns e que tenhamos um excepcional mandato.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Aldo Schneider) - Muito obrigado, eminente deputado Darci de Matos, pela sua brilhante colocação e pela sua experiência que v.exa. já acumulou nesta Casa.

O Sr. Deputado Jean Kuhlmann - Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Aldo Schneider) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Jean Kuhlmann, da nossa região. Juntos, teremos o grande desafio de fazer um vale cada vez mais feliz.

O SR. DEPUTADO JEAN KUHLMANN - Muito obrigado, presidente, pela oportunidade, e eu quero em nome da bancada do PSD, e acredito em nome de todos os parlamentares, primeiramente, cumprimentar a esses que vêm de forma primeira a esta Casa para fazer parte da equipe.

Quero cumprimentar o deputado Vampiro, que hoje toma posse; o deputado Fernando Coruja, e eu ouvia falar muito de v.exa. quando eu nem votava ainda, então, para mim é um orgulho muito grande estar a seu lado, até porque hoje temos pessoas aqui que foram para mim - eu que sou um jovem deputado e estou indo para o terceiro mandato -, uma referência na política catarinense, como o ex-senador e ex-governador, Leonel Pavan, e v.exa., deputado Coruja, pessoas que sempre nos orgulharam de sermos catarinenses. Também cito o deputado Manoel Mota, que está no sétimo mandato e continua um eterno menino. A v.exa., deputado Manoel Mota, que me apelidou de João Puma, agradeço o carinho e quero dizer que é dessa forma que me sinto abraçado, porque, acima de tudo, deputado Coruja, somos uma equipe de parlamentares que podemos ter opiniões diferentes, mas numa coisa jamais poderemos divergir: todos vamos trabalhar para o bem comum de Santa Catarina, às pessoas mais humildes que precisam deste estado e que precisam do governo.

E como diz o governador Raimundo Colombo: "O governo tem que ser feito para as pessoas mais humildes, para as pessoas que mais precisam dele."

E este é o nosso trabalho, ou seja, fazer com que o Parlamento esteja de frente para essas pessoas e jamais de costas.

Por isso, deputado Manoel Mota, parabéns pelo entusiasmo do seu discurso. Parabéns a todos que assumiram hoje e que nós possamos nos espelhar neste menino que usou a tribuna para falar com tanta vontade e tanto entusiasmo, para que possamos usar essa sua energia em prol do povo catarinense.

Em nome da bancada do PSD, sejam todos bem-vindos, e que possamos não apenas fazer um Parlamento forte, mas que possamos aqui realmente fazer um grupo, uma equipe, uma família pensando no bem dos catarinenses.

Que Deus abençoe a todos, bom trabalho, bom mandato não apenas aos novos, mas a todos, porque o nosso sucesso, o nosso trabalho, com certeza, é o bem e o sucesso do povo de Santa Catarina.

Muito obrigado!

(Palmas)

O Sr. Deputado José Milton Scheffer - Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Aldo Schneider) - Agradeço a manifestação do brilhante deputado Jean Kuhlmann e passo a palavra, pela ordem, ao líder que, juntamente conosco, estreou, nesta Casa legislativa, na legislatura anterior, meu querido amigo e líder do PP José Milton Scheffer.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MILTON SCHEFFER - Caro presidente desta sessão, deputado Aldo Schneider, quero aqui, em nosso nome, em nome dos deputados Valmir Comin, Sílvio Dreveck e João Amin e em nome do Partido Progressista, fazer aqui uma saudação especial no início deste ano legislativo a todos os deputados da antiga legislatura que permaneceram, mas especialmente aos novos que aqui chegaram para representar cada deputado daqui que representa

uma parcela da população, e a nós um grande desafio, que é construir o futuro de Santa Catarina.

Por isso queremos cumprimentá-los por adentrar a esta Casa, uma Casa que tem a função de representar seis milhões de catarinenses com seus sonhos, com seus projetos, com suas necessidades.

É um desafio grande, mas também é uma grande oportunidade para todos nós de contribuirmos, através desta oportunidade dada pela população, para melhorar a vida das pessoas.

Eu quero, especialmente na tarde de hoje, fazer um cumprimento especial ao deputado Coruja, nosso companheiro, eu que fiz agronomia lá em Lages conheço um pouco da sua história, ao "vampiro" que nós acompanhamos a sua vontade também de servir, de estar junto com a população no município de Criciúma e agora em Santa Catarina, dar as boas-vindas.

Tenho certeza de que v.exa. será um grande deputado.

E que pedir licença a todos para fazer um cumprimento especial ao meu amigo, deputado Manoel Mota. Para mim é uma grande alegria vê-lo na tribuna desta Casa novamente. A Assembleia não seria a mesma Assembleia sem a sua presença, sem a sua vontade, sem essa juventude. Mas, acima de tudo, quero dizer que para ter sete mandatos nesta Casa tem que gostar muito de melhorar a vida das pessoas. E eu conheço a sua luta, sei que luta incansavelmente para melhorar a qualidade de vida das pessoas.

Por isso que a galeria está lotada de gente que veio aqui hoje, atravessou muitos quilômetros para aplaudir-lo, para vê-lo na tribuna desta Casa novamente.

Tenho certeza de que com a sua experiência, juntando a juventude, nós todos juntos, vamos fazer a diferença para o desenvolvimento de Santa Catarina. E para mim, especialmente, ter a sua ajuda, a sua companhia nas bandeiras do desenvolvimento do vale do Araranguá e do sul de Santa Catarina será, sem dúvida, um reforço e esforço muito grande.

Seja mais, nem vou dizer bem-vindo, porque na verdade sou mais novo nesta Casa do que v.exa., mas desejo um grande mandato, que Deus continue abençoando-lhe, suas causas e, acima de tudo, a sua família, em nome da d. Graça, que está aqui, que é uma grande mulher.

Parabéns, deputado Manoel Mota.

Muito obrigado!

(Palmas)

O Sr. Deputado Rodrigo Minotto - Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Aldo Schneider) - Agradeço a manifestação de v.exa. e evidentemente corroboro com todas as manifestações proferidas por v.exa.

Concedo agora a palavra, pela ordem, ao nosso deputado Rodrigo Minotto, desejando-lhe boas-vindas, na condição da primeira manifestação nesta Casa, na condição de deputado estreante.

O SR. DEPUTADO RODRIGO MINOTTO - Sr. presidente, srs. deputados, é a minha primeira manifestação nesta Casa, mas uma manifestação de muito orgulho de poder participar com todos no Poder Legislativo do estado de Santa Catarina.

Eu não poderia me omitir neste momento de cumprimentar o deputado Manoel Mota, o deputado Luiz Fernando Cardoso Vampiro e o deputado Fernando Coruja pela posse do dia de hoje. Também quero cumprimentar todos os líderes do sul do estado de Santa Catarina, os seus familiares e amigos.

Quero me reportar a um fato que mostra que as coisas acontecem por acaso. Há uns 15 anos tive a oportunidade de conduzir um veículo, juntamente com o deputado Coruja - talvez ele nem saiba disso -, também com o nosso eterno Leonel Brizola, com o presidente nacional do PDT, Carlos Lupi; e com o nosso ministro Manoel Dias, até o município de Balneário Gaivota, e hoje estamos aqui como amigos e parceiros na Assembleia Legislativa.

Então, a minha saudação, o meu cumprimento ao deputado Manoel Mota e quero dizer que a sua vigorosidade nos enche de orgulho. O sul de Santa Catarina, tenho certeza, está mais orgulhoso ainda com a presença dos deputados Manoel Mota e Luiz Fernando Cardoso Vampiro,

porque nós, juntamente com os outros deputados do sul, e estão aqui os deputados Valmir Comin, Ricardo Guidi, Cleiton Savaro, José Milton Scheffer, unidos, vamos levar os benefícios e os serviços de qualidade do governo do estado ao sul de Santa Catarina. O povo precisa da nossa união, as pessoas precisam da nossa unidade para que possamos realmente fazer o melhor.

Muito obrigado pela atenção e parabéns a todos.

O Sr. Deputado Cesar Valduga - Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Aldo Schneider) - Obrigado, eminente deputado Rodrigo Minotto, pela sua manifestação e, da mesma forma, sintam-se em casa.

Neste momento, concedo a palavra, pela ordem, ao eminente deputado Cesar Valduga, representando a capital do oeste de Santa Catarina, Chapecó.

O SR. DEPUTADO CESAR VALDUGA - Da mesma forma, sr. presidente, gostaria de cumprimentar toda a Mesa, o excelentíssimo deputado Manoel Mota, os srs. deputados, também o nobre deputado Coruja.

Quero dizer, deputado Manoel Mota, que acompanhei o seu trabalho aqui por muitos anos neste Parlamento através da TVAL e jamais um dia imaginava deparar-me com v.exa., com toda a sua experiência e energia, com esse sentimento público que move v.exa. nessa importante responsabilidade de legislar para todo o povo de Santa Catarina.

Alegra-me muito também presenciar sua família, sua esposa, seus netos e amigos que vieram distantes para acompanhar este momento tão importante nas nossas vidas, também deste parlamentar, que aqui faz o primeiro discurso. Venho da grande região do oeste de Santa Catarina, vereador por duas legislaturas e com esse sentimento público, principalmente na luta e prerrogativa de legislar, quero fiscalizar e cooperar com os atos do Poder Executivo.

Venho dos movimentos sociais com esse sentimento, com essa energia de lutar para todo o nosso povo catarinense pensando na qualidade de vida e no desenvolvimento econômico de todo o nosso estado.

Vai ser muito bom trabalhar com v.exa., com sua experiência, com essa juventude que irradia todos nós, parlamentares, e que sem dúvida nesta Casa seremos um por todos e todos por um para todo o nosso povo de Santa Catarina.

Um grande abraço, deputado Manoel Mota, um grande abraço a todos os deputados, ao sr. presidente, que conduziu os trabalhos nesta Casa tão importante no estado de Santa Catarina, para que possamos, acima de tudo, pensar no melhor para o nosso povo.

Um grande abraço e sucesso, deputado Manoel Mota.

O Sr. Deputado Manoel Mota - Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Aldo Schneider) - Da mesma forma, deputado Cesar Valduga, desejamos a v.exa. uma boa estada nesta Casa e com certeza todos faremos um grande mandato em favor de Santa Catarina.

Com a palavra, pela ordem, o deputado Manoel Mota.

O SR. DEPUTADO MANOEL MOTA - Eu queria agradecer todas as considerações feitas pelos meus colegas aqui nesta Casa na tarde de hoje.

Querida cumprimentar também e desejar muito sucesso ao Coruja, ao Vampiro e ao Dalmo, que serão companheiros no nosso dia a dia aqui no Parlamento.

Um beijo à minha família e um beijo no coração a todos que vieram aqui.

Um abraço, minha gente.

Obrigado, obrigado e obrigado.

(Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Aldo Schneider) - Esta presidência, antes de encerrar a presente sessão, convocando outra, ordinária, para amanhã, no horário regimental, com a seguinte Ordem do Dia: matérias em condições regimentais de serem apreciadas pelo Plenário.

Está encerrada a sessão.

ATOS DA MESA

ATO DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 004, de 18 de março de 2015

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE:

CONSIDERAR FERIADO o dia 23 de março de 2015 no âmbito do Poder Legislativo Catarinense, por ocasião do aniversário de emancipação da cidade de Florianópolis.

Deputado **GELSON MERÍSIO**

Presidente

*** X X X ***

ATOS DA PRESIDÊNCIA DL

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 018-DL, de 2015

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em conformidade com o art. 40 e seus parágrafos do Regimento Interno, no uso de suas atribuições CONSTITUI Fórum Parlamentar, integrado pelos Senhores Deputados Manoel Mota, José Milton Scheffer, Dirceu Dresch, Cleiton Salvaro, Narcizo Parisotto, Rodrigo Minotto, José Nei A. Ascari e Cesar Valduga, com o objetivo de acompanhar as obras de pavimentação asfáltica das Rodovias SC-450 (Serra do Faxinal) e da BR-285 (Serra da Rocinha). PALÁCIO BARRIGA VERDE, em Florianópolis, 19 de março de 2015.

Deputado **GELSON MERÍSIO**

Presidente

*** X X X ***

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 019-DL, de 2015

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em conformidade com o art. 40 e seus parágrafos do Regimento Interno, no uso de suas atribuições

CONSTITUI Fórum Parlamentar, integrado pelos Senhores Deputados Manoel Mota, Valmir Comin, Neodi Saretta, Cleiton Salvaro, Narcizo Parisotto, Rodrigo Minotto, José Nei A. Ascari e Cesar Valduga, em defesa da Rodovia Interpiais.

PALÁCIO BARRIGA VERDE, em Florianópolis, 19 de março de 2015.

Deputado **GELSON MERÍSIO**

Presidente

*** X X X ***

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 020-DL, de 2015

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, com amparo no art. 65, inciso VI, alínea "I" do Regimento Interno e na Resolução nº 005/2005, no uso de suas atribuições

CONSTITUI Frente Parlamentar, denominada Santa Catarina - Itália, integrada pelos Senhores Deputados Valdir Cobalchini, Serafim Venzon, Luciane Carminatti, Cleiton Salvaro, Fernando Coruja, Dalmo Claro, Cesar Valduga, Neodi Saretta, Altair Guidi, José Nei A. Ascari, Pe. Pedro Baldissera e Mauro de Nadal, com o objetivo de buscar aproximação, bem como resgatar os laços de amizade entre os parlamentos italiano e catarinense e trabalhar em ações que fomentem a cultura, economia e desenvolvimento, no Território catarinense.

PALÁCIO BARRIGA VERDE, em Florianópolis, 20 de março de 2015.

Deputado **GELSON MERÍSIO**

Presidente

*** X X X ***

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

ATAS DE COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA, REALIZADA ÀS 9 HORAS DO DIA 10 DE MARÇO DE 2015.

As nove horas do dia dez de março do ano de dois mil e quinze, sob a Presidência do Deputado Mauro de Nadal, reuniram-se a Comissão de Constituição e Justiça, com a presença dos Senhores Deputados: João Amin; José Nei A. Ascari; Luciane Carminatti; Narcizo Parisotto; Ricardo Guidi; Silvío Dreveck. O Deputado Valdir Cobalchini justificou sua ausência. Aberto os trabalhos, o Presidente colocou em votação o Requerimento Interno para desarquivamento do Projeto de Lei nº 0190.0/2012 e Projeto de Lei nº 0383.7/2013, a teor do dispositivo no artigo 181, parágrafo único do Regimento Interno que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Requerimento Interno para desarquivamento do Projeto de Lei nº 0310.1/2014, a teor do dispositivo no artigo 181, parágrafo único do Regimento Interno que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Requerimento Interno para desarquivamento do Projeto de Lei nº 0283.4/2014, a teor do dispositivo no artigo 181, parágrafo único do Regimento Interno que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. O Deputado **João Amim** relatou o Projeto de Lei nº 0024.9/2015 e exarou requerimento pela realização de diligência que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Projeto de Lei nº 0014.7/2015 e exarou parecer favorável que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. O Deputado **José Nei A. Ascari** relatou o Projeto de Lei nº 0181.0/2014 e exarou requerimento pela realização de diligência que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Projeto de Lei nº 0020.5/2015 e exarou requerimento pela realização de diligência que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Projeto de Lei nº 0530.0/2013 e exarou requerimento pela realização de diligência que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Projeto de Lei Complementar nº 0049.2/2011 e exarou requerimento pela realização de diligência que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; no Projeto de Lei nº 0540.2/2013, o relator utilizou o parecer e voto da deputada Ana Paula Lima, favorável a matéria que, posto em discussão foi cedido vista em gabinete aos deputados Luciane Carminatti e Silvío Dreveck; o Deputado João Amim solicitou que o aludido projeto de lei fosse encaminhado para a Comissão de Segurança Pública; o Projeto de Lei nº 0033.0/2014 e exarou parecer pela rejeição da proposta que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Projeto de Lei nº 0057.7/2014 e exarou parecer pela

rejeição da proposta que, posto em discussão foi cedido vista em gabinete a deputada Luciane Carminatti; o Projeto de Lei nº 0282.3/2013 e exarou parecer pela rejeição da proposta que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. O Deputado **Narcizo Parisotto** relatou o Projeto de Lei nº 0011.4/2015 e exarou parecer favorável com Emenda Modificativa que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Projeto de Lei nº 0461.4/2013 e exarou requerimento pela realização de diligência que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. O Deputado **Silvío Dreveck** exarou parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 0021.1/2010 e exarou parecer pela rejeição e arquivamento da matéria que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Projeto de Lei nº 0059.9/2013 e exarou parecer pelo arquivamento da matéria que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. A Deputada **Luciane Carminatti** devolveu voto vista ao Projeto de Lei Complementar nº 0002.9/2015, sem manifestação que; posto em votação o parecer do relator, favorável com Emenda Substitutiva Global, foi aprovado por unanimidade; o Projeto de Lei nº 00029.3/2015 e exarou requerimento pela realização de diligência que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Projeto de Lei nº 0036.2/2015 e exarou parecer favorável que, posto em discussão foi cedido vista em gabinete ao deputado Silvío Dreveck; o Projeto de Lei nº 0033.0/2015 e exarou parecer favorável que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Projeto de Lei nº 0003.4/2015 e exarou parecer favorável que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Projeto de Lei nº 0094.1/2014 e exarou parecer pela rejeição da matéria que, posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade, o Projeto de lei nº 0103.7/2013 e exarou requerimento pela realização de diligência que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Ofício nº 0540.9/2011, solicitando a alteração da Lei nº 5.125/1975 e exarou requerimento pela realização de diligência que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Ofício nº 0171.4/2013, solicitando a alteração da Lei nº 11.410/2000 e exarou requerimento pela realização de diligência que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. O Deputado **Ricardo Guidi** informou não haver matérias para relatar. O Deputado **Mauro de Nadal** relatou a Mensagem de Veto nº 00068/2015, apresentando parecer pela admissibilidade da matéria que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; a Mensagem de Veto nº 00067/2015, apresentando parecer pela admissibilidade da matéria que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; a Mensagem de Veto nº 00066/2015, apresentando parecer pela admissibilidade da matéria que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; a Mensagem de Veto nº 00065/2015, apresentando parecer pela admissibilidade da matéria que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; a Mensagem de Veto nº 00064/2015, apresentando parecer pela admissibilidade da matéria que,

Coruja e Dirceu Dresch. O senhor Presidente fez a leitura dos Ofícios 003/CAF/2015 e 010/CAF/2015, da Comissão de Avaliação e Fiscalização do HME da Polícia Militar, contendo ata número 12 e relatório 01/CAF/HME/2015 e cópia do relatório anual 2014 - para conhecimento dos membros desta Comissão. Passou à discussão e votação dos Ofícios números 0120.4/2013. Relator Deputado Jean Kuhlmann. Aprovado por unanimidade o pedido de diligência; 0684.2/2014. Relator Deputado Rodrigo Minotto. Parecer pela aprovação e 0707.3/2014. Relator Deputado Fernando Coruja. Parecer pela aprovação. Todos os pareceres foram aprovados por unanimidade. O Deputado Dirceu Dresch sugeriu uma reunião conjunta ou extraordinária na próxima semana para discutir o projeto do Piso Mínimo Regional. O Deputado Fernando Coruja disse que os processos deveriam passar primeiro por todas as demais Comissões e encerrar na Comissão de Constituição e Justiça - já que ao receber emendas ele teria que obrigatoriamente retornar à CCJ. Sugeriu a publicação da pauta com antecedência para que exista mais formalidade no sistema de apreciação e votação das matérias. O Deputado Rodrigo Minotto sugeriu uma reunião com o Diretor de TI da Alesc para providenciar todas as necessidades da Comissão, ao que o Deputado Dirceu Dresch sugeriu estar presente também a Coordenadoria das Comissões, que é por onde começa a distribuição de matérias para as Comissões. O Presidente solicitou que a assessoria da Comissão enviasse aos membros as cópias dos projetos que serão discutidos na próxima reunião da Comissão. O Senhor Presidente, Deputado Serafim Venzon, agradeceu a presença dos senhores Deputados e os convocou para a próxima reunião da Comissão, na Sala das Comissões e encerrou a presente reunião da qual eu, Estela Maris Rossini, Chefe de Secretaria, digitei a presente ata, que após ser lida e aprovada por todos os membros, será assinada pelo senhor Presidente e demais membros e posteriormente publicada no Diário da Assembleia Legislativa. Sala das Comissões, dez de março de 2015.

Deputado Serafim Venzon
Presidente

*** X X X ***

EXTRATO

EXTRATO Nº 030/2015

REFERENTE: 01º Termo Aditivo de 02/03/2015, referente ao Contrato CL nº 139/2013-00, celebrado em 20/12/2013.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
CONTRATADA: BRY Tecnologia SA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade:

1) Corrigir erro formal ocorrido na digitação na data de vencimento do contrato CL nº 139/2013-00, celebrado em 20 de dezembro de 2013, mais especificamente na cláusula 4.1 do referido contrato, ficando doravante o mesmo assim pactuado:

2) Onde se lê: " O presente Contrato terá vigência compreendida entre 1º/01/2014 e 31/12/2014, podendo ser aditado e prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a 48 meses nos termos do Art. 57, caput, e inciso IV da Lei nº 8.666/93, a critério da CONTRATANTE, total ou parcialmente, de acordo com as suas necessidades".

3) LEIA-SE: " O presente Contrato terá vigência compreendida entre 1º/01/2014 e 31/12/2015, podendo ser aditado e prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da CONTRATANTE, total ou parcialmente, de acordo com as suas necessidades", limitados a 48 meses nos termos do Art. 57, caput, e inciso IV da Lei nº 8.666/93".

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 58, I, da Lei 8.666/93; Ato de Mesa nº 128, de 27/02/2015; Autorização Administrativa.

Florianópolis/SC, 18 de março de 2015

Reinhard Richter- Diretor de Tecnologia e Informações

Carlos Alberto de Lima Souza- Diretor Geral

Alexandre de Carlos Back- Diretor Presidente

Jeandrê Monteiro Sutil- Diretor Vice- Presidente

*** X X X ***

LEI

LEI Nº 16.606, DE 19 DE MARÇO DE 2015

Assegura ao cônjuge do consumidor de serviços públicos o direito de solicitar a inclusão do seu nome na fatura mensal de consumo.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, nos termos do § 7º do art. 54 da Constituição do Estado e do § 1º do art. 308 do Regimento Interno, promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica assegurado ao cônjuge do consumidor de serviços públicos o direito de solicitar às empresas concessionárias de abastecimento de água, telefonia, distribuição de energia elétrica e gás a inclusão do seu nome como adicional na fatura mensal de consumo, com a finalidade de atestar a sua residência no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo fica estendido àqueles que vivem em união estável.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 19 de março de 2015.

Deputado **GELSON MERISIO**

Presidente

*** X X X ***

OFÍCIOS

OFÍCIO Nº 019/15

Araranguá, 11 de março de 2015

Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Instituição Espírita Casa da Fraternidade, de Araranguá, referente ao exercício de 2014.

Cátia S. G. Hahn
Presidente

Lido no Expediente

Sessão de 16/03/15

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 020/15

São Francisco do Sul, 03 de fevereiro de 2015

Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública do Centro Espírita Caridade de Jesus, de São Francisco do Sul, referente ao exercício de 2014.

Neusa Prestel S. Thiago
Presidente

Lido no Expediente

Sessão de 17/03/15

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 021/15

Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), de Governador Celso Ramos, referente ao exercício de 2014.

Maria Luiza Cardozo
Presidente

Lido no Expediente

Sessão de 17/03/15

*** X X X ***

PORTARIAS

PORTARIA Nº 999, de 18 de março de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

LOTAR o servidor **ALTEMIR BEZ**, matrícula nº 2083, no Gab Dep Mario Marcondes, a contar de 13 de março de 2015.

Carlos Alberto de Lima Souza

Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1000, de 18 de março de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora **EDNA JACINTO SILVEIRA DE LIMA**, matrícula nº 6618, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-33, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 17 de Março de 2015 (Gab Dep Ismael dos Santos).

Carlos Alberto de Lima Souza

Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1001, de 18 de março de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

NOMEAR ELENICE CARDOSO BORBA para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-60, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Carlos Fernando Coruja Agustini - Florianópolis).

Carlos Alberto de Lima Souza

Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1002, de 18 de março de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

NOMEAR ADRIANO TEIXEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-01, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Cleiton Salvaro - Criciúma).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1003, de 18 de março de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 959, de 13 de março de 2015, que exonerou a servidora REGINA CELI DA RÉ, matrícula nº 7859.

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PROJETOS DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 055.5/2015

Dispõe sobre o armazenamento e reaproveitamento de água pluvial em prédios próprios do Governo do Estado, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída, através da presente Lei, a obrigatoriedade do armazenamento e reaproveitamento de água pluvial em todos os prédios públicos próprios do Governo do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Os prédios públicos como: escolas, presídios, hospitais, centro administrativos, etc, tornam-se obrigados no prazo do Art. 4º, a adaptarem com a instalação de sistema de captação, armazenamento das águas pluviais.

Art. 3º. Depois de captadas, as águas pluviais devem ser encaminhadas a cisternas ou reservatórios para serem utilizadas em atividades que não requeiram o uso de água tratada, proveniente da rede pública de abastecimento.

§ 1º. São os seguintes os usos e as atividades que não requerem água tratada, referindo no artigo 3º. Desta lei;

- I - irrigação paisagística;
- II - combate ao fogo;
- III - abastecimentos das descargas de vasos sanitários;
- IV - sistemas de ar condicionado;
- V - lavagem de veículos;
- VI - lavagem de vidros, pisos, escadarias, calçadas, pátios.

Art. 5º A implantação do sistema de reaproveitamento e armazenamento de água pluvial cabe à cada secretária que o prédio faz parte.

Art. 6º O funcionamento do sistema de captação de água pluvial terá a cooperação obrigatória de todos os funcionários dos órgãos estaduais de Santa Catarina para o êxito deste projeto.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo máximo de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Deputado Leonel Pavan

Lido no Expediente
Sessão de 17/03/15

JUSTIFICATIVA

De acordo com a Organização das Nações Unidas, cada pessoa necessita de 3,3 m³ por mês, o que compreende cerca de 110 litros de água por dia para atender às necessidades de consumo e higiene. No entanto, no Brasil, o consumo por pessoa pode chegar a mais de 200 litros por dia. Gastar mais de 120 litros de água por dia é um desperdício de recursos financeiros e de nossos recursos naturais.

O Projeto de Lei que apresentamos prevê medidas para a gestão e o manejo integrado das águas pluviais nos prédios públicos próprios do Governo de Santa Catarina, tanto os novos quanto os antigos. Estabelece as bases para uma política estadual, definindo ferramentas normativas e também incentivos para sua eficácia.

O manejo das águas pluviais é hoje, sem dúvida, um dos mais relevantes desafios da urbanização. A falta de drenagem urbana adequada gera alagamentos, com prejuízos extremos à população. Tais eventos interferem na qualidade de vida, na saúde das pessoas, na preservação de seu patrimônio, sem falar nas mortes ocorridas com cada vez mais frequência em nossas grandes cidades.

Além disso, a demanda crescente por água tem feito do reuso planejado de águas servidas um tema atual e de grande importância no âmbito da economia ambiental urbana.

Nesse contexto, pedimos o apoio de todos os nobres Deputados, para aprovarmos a obrigatoriedade de todos os antigos e novos prédios públicos próprios estaduais se adequarem a esta tão importante medida.

Deputado Leonel Pavan

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 0056.6/2015

“Permite a instalação de dispositivo supressor de ar da tubulação de abastecimento de água no Estado de Santa Catarina.”

Artigo 1º - Fica permitida a instalação de dispositivo supressor de ar da tubulação do sistema de abastecimento de água no Estado de Santa Catarina.

Artigo 2º O consumidor poderá adquirir o dispositivo supressor de ar e solicitar a sua instalação pela concessionária.

Parágrafo único. Só será aceito pela concessionária dispositivo supressor de ar de hidrômetro cuja fabricação seja homologada pelo INMETRO.

Artigo 3º A concessionária terá o prazo de 15 (quinze) dias após a solicitação para instalar o dispositivo supressor de ar no cavelete, antes do hidrômetro.

§ 1º Após a instalação do equipamento supressor de ar, a concessionária afixará um laque de segurança, semelhante ao do hidrômetro.

§ 2º Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias após a solicitação, o consumidor poderá proceder a instalação pelas empresas que comercializam o dispositivo.

Artigo 4º A concessionária poderá cobrar taxa de instalação do consumidor, sem outro custo de serviço ou material.

Parágrafo único. A concessionária não poderá cobrar multa ou qualquer taxa se a instalação for executada por terceiros após o prazo previsto no artigo anterior.

Artigo 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em

Deputado João Amin

Lido no Expediente
Sessão de 17/03/15

JUSTIFICATIVA

Temos conhecimento que por algumas vezes os hidrômetros instalados para medir o consumo de água nas unidades consumidoras acabam registrando a passagem de ar como se água fosse.

Isto pode se dar por ocasião dos serviços de manutenção ou reparo das redes, quando o abastecimento é feito de forma intermitente, e em forma de ar dissolvido na água.

O prejuízo advindo dessa medição equivocada é facilmente presumido, visto que o consumidor estaria pagando por algo que não consumiu.

Para evitar que seja efetivada essa medição equivocada, foi desenvolvido um dispositivo que elimina o ar da tubulação, protegendo o consumidor de eventual prejuízo.

Este Projeto de Lei visa evitar que haja uma cobrança indevida, exigindo que as concessionárias que prestam serviços de água e saneamento no Estado de Santa Catarina, além de permitir, executem a instalação de dispositivo supressor de ar da tubulação, desde que esse dispositivo seja certificado pelo INMETRO, tendo assim garantia para ambas as partes, especialmente para os consumidores catarinenses.

Por estas razões, submeto aos Senhores Deputados e Deputadas o presente Projeto de Lei.

Deputado João Amin

*** X X X ***

PROJETO DE LEI PL./0057.7/2015

Institui a Semana Estadual da Educação a Distância, no Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Fica instituída a Semana Estadual da Educação a Distância, a ser comemorada, anualmente, entre os dias 23 e 30 de novembro, no Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A Semana Estadual de que trata esta Lei passa a integrar o calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A Semana Estadual da Educação a Distância será destinada à realização de eventos, seminários, palestras e atividades que busquem estimular as políticas de acesso à educação em Santa Catarina por meio da modalidade Educação a Distância.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,
Deputado Mario Marcondes

Lido no Expediente
Sessão de 18/03/15

JUSTIFICATIVA

A Educação a Distância (EAD) possibilitou, na última década, que mais de dois milhões de brasileiros tivessem acesso ao ensino superior.

Nos locais mais distantes dos grandes centros urbanos, a modalidade EAD foi o mecanismo que possibilitou maior oferta para formação inicial e qualificação profissional continuada por meio de cursos de pós-graduação.

Nesse contexto, destaca-se a capacitação continuada de milhares de professores, que viram nessa modalidade de ensino uma oportunidade para fortalecer sua profissão e ofertar um ensino de melhor qualidade, em atenção à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394, de 1996.

Em 70% dos casos, o aluno conclui sua formação nesta modalidade é o primeiro indivíduo da família a obter o diploma de ensino superior.

Apesar dessa valorosa contribuição para a educação brasileira, ainda existem muitos preconceitos em relação a esta modalidade. Tanto que esta Casa aprovou uma Lei, de autoria do então Deputado Sérgio Grando, Lei nº 14.963, 2009, que estabelece sanções aos tratamentos diferenciados para alunos da modalidade EAD.

Nesse sentido, a instituição de uma Semana Estadual para comemorar a EAD em Santa Catarina torna-se relevante para difundir a modalidade de ensino e, também, os avanços proporcionados pela tecnologia da informação para melhoria do processo de aprendizagem.

No dia 27 de novembro comemora-se o Dia Nacional da Educação a Distância, por isso o indicativo de data.

Ante o exposto, conto com o apoio dos nobres Deputados para aprovação do Projeto de Lei que ora apresento.

Deputado Mario Marcondes

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 058.8/2015

Obriga as concessionárias de energia elétrica, com atuação no Estado de Santa Catarina, a desenvolverem campanhas que informem sobre os cuidados especiais requeridos para a utilização de energia elétrica.

Art. 1º As concessionárias de energia elétrica, com atuação no Estado de Santa Catarina, ficam obrigadas a desenvolver e implementar campanhas, em caráter rotineiro e eficaz, com vistas a informar, ao consumidor e ao público em geral, sobre os cuidados especiais que o uso da energia elétrica requer.

Art. 2º As campanhas de que trata esta Lei deverão:

I - abordar temas escolhidos de acordo com a estratificação das ocorrências de acidentes registrados pela distribuidora, com destaque para cuidados com:

- a) instalação de antena;
- b) fraude/furto de energia elétrica;
- c) atividade de soltar pipa;
- d) construção e manutenção predial;
- e) poda de árvore; e
- f) manuseio de máquina e equipamento elétrico agrícola.

II - divulgar as informações por meio dos seguintes recursos e

meios:

- a) comunicação de massa;
- a) mídias alternativas;
- b) mídias digitais; e
- c) palestras.

Art. 3º A inobservância ao disposto nesta Lei sujeitará o infrator às seguintes sanções, sem prejuízo de outras previstas em Lei:

- I - advertência por escrito da autoridade competente; e
- II - multa de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), a qual será reajustada, anualmente, com base na variação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM/FGV), ou por índice que vier a substituí-lo.

Parágrafo único. Os recursos oriundos da arrecadação das multas serão destinados ao Fundo para Reconstituição de Bens Lesados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16/03/2015

Deputado Neodi Saretta

Lido no Expediente

Sessão de 17/03/15

JUSTIFICATIVA

A presente proposta legislativa tem por objetivo positivar no Estado de Santa Catarina a determinação que consta do inciso I do art. 143 da Resolução Normativa nº 414/2010, da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), que prevê a realização de campanhas, por parte das concessionárias de energia elétrica, para divulgação dos cuidados especiais que a energia elétrica requer na sua utilização.

Essas campanhas objetivam prevenir acidentes decorrentes do mau uso de energia elétrica.

De acordo com dados divulgados pela Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica (ABRADEE), no período de 2009 a 2013, foram registradas 886 mortes no Brasil, sendo que 97 ocorreram na Região Sul, decorrentes de acidentes no manuseio de energia elétrica em construções e manutenções prediais, ligações clandestinas, instalações de antenas de TV, na poda de árvores e nas brincadeiras de empinar pipa.

Com o propósito de poupar vidas, solicito aos nobres Pares a aprovação da presente medida legislativa.

Deputado Neodi Saretta

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 059/15

**ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO GOVERNADOR
MENSAGEM Nº 083**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do artigo 50 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Administração, o projeto de lei que "Autoriza a doação de imóvel no Município de Joaçaba".

Florianópolis, 12 de março de 2015.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 17/03/15

**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

EM Nº 03/15

Florianópolis, 18 de fevereiro de 2015.

Senhor Governador,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Projeto de Lei que autoriza a desafetar e doar, ao Município de Joaçaba o imóvel com área de 11.439,47 m² (onze mil, quatrocentos e trinta e nove metros e quarenta e sete decímetros quadrados), com benfeitorias não averbadas, onde se encontra instalada a extinta EEB. Luiz Dalcanalle, registrado sob o nº 32.020 no 1º Registro de Imóveis de Joaçaba e cadastrado sob nº 02573 no Sistema de Gestão Patrimonial (SEA).

A presente doação tem por finalidade sediar a Escola Municipal Rotary Fritz Luch.

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Joaçaba manifestou-se favorável à doação.

Contudo, à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

Derly Massaud de Anuniação

Secretário de Estado da Administração

PROJETO DE LEI Nº 059/2015

Autoriza a doação de imóvel no Município de Joaçaba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e doar ao Município de Joaçaba o imóvel com área de 11.439,47 m² (onze mil, quatrocentos e trinta e nove metros e quarenta e sete decímetros quadrados), com benfeitorias não averbadas, transcrito sob o nº 32.020, às fls. 052 do Livro 3-AD do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Joaçaba e cadastrado sob o nº 02573 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

Parágrafo único. Caberá ao Município promover e executar as ações necessárias para a titularização da propriedade, bem como a averbação das benfeitorias existentes no imóvel.

Art. 2º A presente doação tem por finalidade sediar a Escola Municipal Rotary Fritz Luch.

Art. 3º O donatário não poderá, sob pena de reversão:

- I - desviar a finalidade ou deixar de utilizar o imóvel;
- II - deixar de cumprir os encargos da doação no prazo de 3 (três) anos, contados a partir da data de publicação desta Lei; ou
- III - hipotecar, alienar, alugar, ceder de forma gratuita ou onerosa, total ou parcialmente, o imóvel.

Parágrafo único. As disposições previstas neste artigo deverão constar da escritura pública de doação do imóvel, sob pena de nulidade do ato.

Art. 4º A reversão de que trata o art. 3º desta Lei será realizada independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem indenização por benfeitorias construídas.

Art. 5º A edificação de benfeitorias não outorgará ao donatário o direito de retenção no caso de reversão do imóvel.

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do Município, vedado ao Estado arcar com quaisquer ônus a elas relacionados.

Art. 7º O Estado será representado no ato de doação pelo titular da SEA ou pelo titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Joaçaba.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 060.2/2015

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores da Costeira do Pirajubaé, de Florianópolis.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores da Costeira do Pirajubaé, com sede no Município de Florianópolis.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I - relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;
- III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e
- IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Gean Loureiro

Lido no Expediente

Sessão de 17/03/15

JUSTIFICATIVA

A Associação dos Moradores da Costeira do Pirajubaé, de Florianópolis, é uma associação sem fins econômicos, de caráter

democrático, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, e tem por objetivo promover e contribuir para o desenvolvimento humano, cultural, social, econômico e bem-estar da comunidade em que atua.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos nobres Colegas para a aprovação da presente proposição, por entendê-la de interesse público.

Deputado Gean Loureiro

*** X X X ***

Projeto de Lei nº 0061.3/2015

Denomina Primo Tedesco o elevado existente no KM 64+020 da Rodovia SC-350, situado no município de Caçador/SC.

Art. 1º Fica denominado Primo Tedesco o elevado existente no KM 64+020 da Rodovia SC-350, localizado no município de Caçador/SC

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em,

Deputado Valdir Cobalchini

Lido no Expediente

Sessão de 17/03/15

JUSTIFICATIVA

Filho de André e Juliana Tedesco, nasceu em 1886 em Bento Gonçalves/RS. Casado com dona Henriqueta Farina teve um único filho, Normando Tedesco. É avô dos empresários Julio e Marcos Tedesco, que hoje dirigem os negócios da família.

Chegou em Caçador em 1935 com a disposição de instalar uma pioneira fábrica de pasta mecânica. A construção de uma usina hidroelétrica, com a instalação de uma pequena turbina no Rio do Peixe, foi seu primeiro desafio e sua primeira realização.

Em 1937, já com luz e força para mover suas idéias e com um rudimentar maquinário, quase todo de madeira, começa a fabricar pasta mecânica e em 1939 já era registrada uma empresa com o seu nome, Primo Tedesco.

A partir da década de cinquenta, enquanto as matas eram derrubadas, ele plantava pinheiros, tornando-se o pioneiro reflorestador da região. Pelo feito inovador, Primo Tedesco recebeu do Governo Federal, o título de *Comendador da Ordem da Árvore do Brasil*.

O homenageado foi figura importante no desenvolvimento econômico e social de Caçador/SC, tendo seu legado enraizado na comunidade caçadoreense.

*** X X X ***

Projeto de Lei nº 0062.4/2015

Denomina Oswaldo Olsen o elevado existente no KM 65+480 da Rodovia SC-350, situado no município de Caçador/SC.

Art. 1º Fica denominado Oswaldo Olsen o elevado existente no KM 65+480 da Rodovia SC-350, localizado no município de Caçador/SC

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em,

Deputado Valdir Cobalchini

Lido no Expediente

Sessão de 17/03/15

JUSTIFICATIVA

Oswaldo Olsen nasceu no dia 04 de Setembro de 1918 em Três Barras/SC.

Desde cedo mostrava vocação para mecânica, tanto que aos dez anos já fabricava carrinhos de rodas, com molas e eixos de ferro para venda. Em 1939 casou-se com Genoveva Mantcheski e tiveram sete filhos: Oneide, Oldemar, Marcos, Márcia, Suzely, Oswaldo Ernani e Carlos.

Alguns meses o início da 2ª Guerra Mundial houve a escassez de gasolina e outros derivados de petróleo. Assim, Oswaldo desenvolve em 1939 o primeiro aparelho gerador de gás pobre denominado gasogênio. No ano seguinte, dedicou-se a montagem de um gasogênio de patente alemã, o Imbert.

Em 1943 mudou-se para Caçador instalando sua oficina. Da montagem dos gasogênios Imbert passa à fabricação de seus próprios gasogênios "Gás Olsen". Foram fabricados 118 equipamentos.

Em 1958, amplia suas atividades e projeta o Trator de Esteiras desenvolvendo-o pelo período de 4 anos. Em 1962 funda a Cia Olsen de Tratores Agro Industrial, destinada a fabricação do trator de esteira. Oswaldo morreu em 21 de Novembro de 1992.

Até aquela data ele presidiu a empresa fabricando equipamentos destinados ao mercado de colheita florestal. Hoje, o seu legado, a Cia Olsen de Tratores Agro Industrial, com mais de 50 anos, continua sendo dirigido pelos filhos Oneide Olsen e Oldemar Olsen.

O homenageado foi figura importante no desenvolvimento econômico e social de Caçador/SC, tendo seu legado enraizado na comunidade caçadoreense.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI nº 0063.5/2015

Dispõe sobre o registro das declarações de bem e o controle da variação patrimonial e de sinais de enriquecimento ilícito por agente público no exercício de cargo ou emprego público estadual.

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o registro de declarações de bens e controle de variação patrimonial e de sinais de enriquecimento ilícito por agente público no exercício de cargo ou emprego público nos Poderes e órgãos públicos estaduais.

§1º Considera-se sinais de enriquecimento ilícito, a posse, a propriedade de bens ou despesas que revelem gastos incompatíveis com os vencimentos do agente público.

§2º Considera-se agente público, para os efeitos desta Lei, todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades da administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes ou órgãos públicos do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º O Tribunal de Contas do Estado exercerá o controle da variação patrimonial e de sinais de enriquecimento ilícito por agente público no exercício de cargo ou emprego público, sem prejuízo dos demais órgãos.

Art. 3º O Tribunal de Contas do Estado, para os fins desta Lei:

I - manterá registro informatizado das declarações de bens apresentadas;

II - expedirá instruções sobre a declaração de bens e prazos de apresentação;

III - exigirá, a qualquer tempo, que o agente público informe sobre a origem, a comprovação da legitimidade e a natureza de seus bens;

IV - exercerá o controle da legalidade e legitimidade desses bens e inspecionará os sinais aparente de riqueza, com apoio das corregedorias e dos sistemas de controle interno de cada Poder; e

V - adotará as providências inerentes às suas atribuições e, se for o caso, representar ao Poder competente sobre irregularidades apuradas.

§1º Será lícito ao Tribunal de Contas do Estado utilizar as declarações de bens e outras informações para proceder ao levantamento da evolução patrimonial do agente público e ao exame de sua compatibilização com os recursos e as disponibilidades declarados.

§2º Bens representativos de sinais aparentes de riqueza, tais como iates, aeronaves, animais de raça, automóveis, imóveis e outros bens que demandem gastos para sua utilização, guarda e manutenção, poderão ser objeto de inspeção do Tribunal de Contas do Estado.

§3º A inspeção do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do parágrafo anterior poderá compreender o patrimônio do companheiro ou do cônjuge, independente do regime de bens, e de outras pessoas que vivam sob a dependência ou parentesco do agente público.

Art. 4º Os órgãos públicos e o Tribunal de Contas do Estado poderão realizar troca de dados e informações que lhes possam favorecer o desempenho das respectivas atribuições legais.

§1º Os órgãos referidos no *caput* deste artigo, por seus gestores e servidores, são responsáveis pelo sigilo das informações a que tiverem a guarda ou acesso no exercício das atribuições definidas nesta Lei.

§2º Os gestores e servidores públicos que derem causa à quebra do sigilo assegurado no *caput* deste artigo serão responsabilizados administrativamente, na forma da legislação e das normas específicas de cada órgão, sem prejuízo da apuração de responsabilidades nas esferas civil e penal.

Art. 5º Nos casos omissos da presente Lei, aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992 e Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, de março de 2015.

Deputada Luciane Carminatti

Lido no Expediente

Sessão de 17/03/15

JUSTIFICATIVA

Esta proposição visa viabilizar um controle público efetivo, viável e célere dos possíveis casos de exacerbada variação patrimonial e sinais de enriquecimento ilícito por agente público no exercício de cargo ou emprego público no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Com efeito, a legislação que determina que ocupantes de cargos públicos apresentem declarações de bens, na prática, possui um caráter burocrático, quase inútil, pois estas declarações ficam espalhadas em diversas repartições e sem nenhum controle ou inspeção efetiva. Assim, o servidor público se comporta sem nenhum constrangimento. E na mesma linha, finda o cidadão sem acesso a estes dados e sem possibilidade de controle ou denunciar eventuais ilicitudes ou ilegitimidades.

Nesse sentido, este projeto de lei tem a pretensão de dar mais eficiência e efetivo controle sobre as declarações de bens dos servidores. Para isto, propomos basicamente:

- que os principais ocupantes de cargos públicos apresentem declaração de bens anualmente junto ao Tribunal de Contas do Estado;

- que o Tribunal de Contas do Estado seja o órgão centralizador destas informações e exerça inspeções sobre as declarações de bens;

- que o Estado possa investigar os sinais aparentes de riqueza de servidores que levem uma vida incompatível com os vencimentos percebidos.

Este projeto tem por base a legislação federal já existente, mas que não tem tido a aplicabilidade eficiente no Estado. Citamos, por exemplo: a) Lei Federal 8.429/1992, que disciplina casos de improbidade administrativa; b) Lei Federal 8.730/93, que estabelece a obrigatoriedade da declaração de bens e rendas para o exercício de cargos, empregos e funções em âmbito federal; c) Lei Federal 8.846/94, que trata da emissão de documentos fiscais.

Como demonstrado acima, já há normas esparsas sobre a questão da declaração de bens e sinais exteriores de riqueza de servidor público, no plano federal. Isto posto, pensamos que é necessário uma nova legislação que integre estes dispositivos, possibilitando um efetivo sentido e controle sobre as declarações de bens dos servidores públicos em nosso Estado.

O princípio da legislação concorrente permite aos Estados legislar em matérias que a União legisla. Nesses casos, a legislação pode ser mais restritiva, mas não mais permissiva. Nossa proposta vem nesse sentido, ao respeitar a legislação federal e ao mesmo tempo cria mecanismos que amplie a possibilidade de fiscalização pública e restringir a possibilidade de aumento patrimonial injustificado e enriquecimento ilícito.

No Estado do Rio Grande do Sul temos um exemplo de legislação com o mesmo objetivo, a Lei Estadual nº 12.980/2008. Essa Lei foi oriunda de um Projeto de Lei de autoria do Deputado Estadual Adão Villaverde. O projeto por ele apresentado foi amplamente debatido, com a participação dos Parlamentares, do Ministério Público e do Tribunal de Contas daquele Estado.

Pelas razões aqui expostas, solicito aos nobres colegas parlamentares a aprovação deste Projeto de Lei.

Deputada Luciane Carminatti

*** X X X ***

PROJETO DE LEI nº 0064.6/2015

Institui a Política Estadual de Busca de Pessoas Desaparecidas, no âmbito do Estado de Santa Catarina, e adota outras providências.

Art. 1º Fica instituída, no Estado de Santa Catarina, a Política Estadual de Busca de Pessoas Desaparecidas.

Art. 2º A Política Estadual de Busca de Pessoas Desaparecidas tem como objetivo a procura e a localização de todas as pessoas que, por qualquer circunstância anormal, tenham seu paradeiro considerado desconhecido, encontrando-se em lugar incerto e não sabido.

Art. 3º A Política Estadual instituída por esta Lei tem as seguintes diretrizes:

I - desenvolvimento de programas e ações de inteligência articulados entre órgãos públicos e unidades policiais na investigação das circunstâncias do desaparecimento, até a definitiva solução;

II - apoio e empenho do Poder Público à pesquisa e ao desenvolvimento científico e tecnológico voltados às análises que auxiliem e contribuam para a elucidação de todos os fatos do desaparecimento, até a localização da pessoa;

III - participação de servidores e/ou membros de órgãos públicos, assim como da sociedade civil, na formulação, definição e controle de ações previstas por esta Política Pública, em especial aqueles vinculados às seguintes instituições:

- a) Poder Legislativo;
- b) organizações de direitos humanos;
- c) órgãos de defesa da cidadania;
- d) órgãos de proteção à pessoa;
- e) institutos de identificação, de medicina social e de criminologia;
- f) Ministério Público;
- g) Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)
- h) Defensoria Pública; e
- i) Conselhos Tutelares;

IV - desenvolvimento de sistema de informações, transferência de dados e comunicação em rede entre os diversos órgãos envolvidos, principalmente os policiais, de modo a agilizar a divulgação dos desaparecimentos e contribuir com as investigações, busca e localização das pessoas; e

V - disponibilização e ampla divulgação de informações sobre as pessoas desaparecidas, na rede mundial de computadores, nos diversos meios de comunicação, entre outros;

Art. 4º Para implementar e dar suporte à Política Estadual de que trata esta Lei, criar-se-á o Banco de Dados de Pessoas Desaparecidas, que será composto por:

I - um banco de informações públicas, de livre acesso, por meio da rede mundial de computadores, contendo informações acerca das características físicas das pessoas desaparecidas; e

II - um banco de informações não públicas, de caráter sigiloso, destinado aos órgãos de perícia, contendo informações genéticas e não genéticas das pessoas desaparecidas e de seus familiares, visando à investigação, análise e identificação por meio das informações do código genético contidas no DNA (ácido desoxirribonucleico).

Parágrafo único. O Banco de Dados referido no caput deste artigo será integrado à Rede INFOSEG, da Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp), do Ministério da Justiça.

Art. 5º Para a consecução dos objetivos da Política a que se refere esta Lei, o Estado poderá firmar convênios ou parcerias com a União, outras unidades da Federação, universidades e laboratórios públicos e privados.

Art. 6º A autoridade pública responsável pelo órgão local de segurança pública, ao ser informada ou notificada do desaparecimento de uma pessoa, adotará de imediato todas as providências visando à comunicação dos fatos às demais autoridades competentes, assim como fará a inclusão das informações no banco de dados referido no caput do art. 4º.

§ 1º Nos casos de desaparecimento de crianças e adolescentes, além das providências referidas no caput deste artigo, a investigação e a busca serão realizadas imediatamente após notificação da autoridade, nos termos da Lei federal nº 11.259, de 30 de dezembro de 2005, devendo-se proceder da mesma forma nos casos de pessoas com deficiência física, mental e/ou sensorial, qualquer que seja sua idade.

§ 2º Uma vez iniciada a investigação e busca de um desaparecido, em nenhuma hipótese estas serão interrompidas, até que a pessoa seja encontrada, devendo o Poder Público envidar todos os esforços para a solução dos fatos, podendo, inclusive, responsabilizar autoridades e agentes em caso de omissão ou desídia.

§ 3º Em nenhuma hipótese corpos ou restos mortais encontrados serão sepultados como indigentes, sem antes haver o cruzamento de dados e de coleta e inserção de informações acerca de suas características físicas, inclusive do código genético, contidas no DNA, no Banco de Dados referido no inciso II do art. 4º.

§ 4º A autoridade policial do Estado que detiver ou encaminhar para tratamento ou assistência doente mental, indigente, criança ou adolescente abandonados ou autores de ato infracional comunicará imediatamente o fato à Delegacia de Desaparecidos.

§ 5º A entidade assistencial, pública ou privada, que receba ou abrigue doente mental, indigente, criança ou adolescente abandonados ou autores de ato infracional enviará periodicamente à delegacia de Desaparecidos relatório dos dados identificadores das pessoas que tenham dado entrada nesses estabelecimentos.

§ 6º A criança desaparecida que tenha sofrido abuso físico, psicológico ou sexual, ou negligência no ambiente familiar, será encaminhada para assistência especializada.

Art. 7º Para efeito da disponibilização e divulgação do desaparecimento de pessoas a que se refere o inciso V do art. 3º, a autoridade pública responsável fará imediata comunicação, por meio de nota, aos órgãos de imprensa locais e regionais.

Art. 8º Todos os hospitais, clínicas e albergues, públicos ou privados, entidades religiosas, comunidades alternativas e demais instituições que admitam pessoas sob qualquer pretexto são obrigados a informar às autoridades públicas, principalmente às policiais, sob pena de responsabilização criminal de seus dirigentes, o ingresso e/ou cadastro de pessoas sem a devida identificação em suas dependências.

Parágrafo único. Os estabelecimentos de que trata o caput deste artigo comunicarão à Delegacia de Pessoas Desaparecidas, no prazo de doze horas, sob pena de responsabilização, dados identificadores de pessoa desacompanhada e/ou sem referências familiares que neles der entrada inconsciente ou em estado de perturbação mental ou impossibilitada de se comunicar.

Art. 9º Ocorrendo a localização e a devida identificação da pessoa tida como desaparecida, serão adotadas providências no sentido de divulgação dessas informações em todos os meios de comunicação, inclusive no Banco de Dados de Pessoas Desaparecidas, encerrando-se, portanto, as buscas.

§ 1º As investigações acerca do desaparecimento de pessoas somente serão encerradas após sua localização em quaisquer circunstâncias, desde que não esteja relacionado com qualquer tipificação de crime.

§ 2º Na hipótese do retorno ou localização da pessoa tida como desaparecida, sem a intervenção dos órgãos públicos, os parentes e familiares, principalmente os responsáveis pela informação ou notificação do desaparecimento, ficam obrigados a comunicar o fato às autoridades responsáveis pela busca.

Art. 10. Os órgãos e empresas de telefonia com atuação no Estado, para efeito das investigações e busca de pessoas desaparecidas, disponibilizarão de forma ágil e imediata às autoridades as informações acerca do uso do sistema de telefonia fixa e/ou móvel que levem a seu paradeiro e consequente localização.

Art. 11. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento do Estado de Santa Catarina.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Deputado Valmir Comin

Lido no Expediente
Sessão de 18/03/15

JUSTIFICATIVA

O desaparecimento de pessoas, de qualquer que seja a idade, condição física ou social, tem sido motivo de muita angústia e desespero para seus parentes e familiares, e, em nosso Estado, tem acontecido de forma recorrente e sistemática.

A ausência de uma Política Pública Estadual de busca a pessoas desaparecidas, que vise a sua procura e localização, inclusive a inexistência de um Banco de Dados de âmbito Estadual integrado ao Ministério da Justiça, contendo as características físicas, genéticas, inclusive com o código contido do DNA (Ácido Desoxirribonucleico) e outras, tem relegado aos parentes, familiares e amigos todos os esforços, mobilização e diligências visando à procura e localização daqueles que desapareceram. Em pior situação ficam famílias que, enquadradas em faixas de menor poder aquisitivo e, por isso mesmo, menor capacidade de mobilização, acabam por sofrer mais em decorrência dessa limitação natural.

De acordo com as informações do Sistema Integrado de Segurança Pública (SISP/SC), o número de pessoas desaparecidas em Santa Catarina ultrapassa seis mil, e destes, cerca de 80 (oitenta) são

crianças, 1.200 (um mil e duzentos) jovens e mais de 5.000 (cinco mil) adultos.

As causas dos desaparecimentos são as mais diversas, como o desaparecimento voluntário (fuga do lar, enigmáticos, etc.) e o involuntário, resultante de crimes, catástrofes, etc.

Os números fornecidos pela Secretaria de Segurança Pública evidenciam a necessidade de um instrumento legal que disponha sobre uma Política de Busca de Pessoas Desaparecidas no nosso Estado, defina diretrizes para tal Política e crie um Banco de Dados Estadual contendo informações de tais pessoas.

Diante de tais fatos, espero contar com o apoio de meus nobres Pares, Senhoras Deputadas e Senhores Deputados, na aprovação do presente Projeto de Lei.

Deputado Valmir Comin

*** X X X ***

PROJETO DE LEI PL./0065.7/2015

Declara de utilidade pública a Associação dos Familiares e Amigos dos Dependentes Químicos (AFADEQ), de Alto Bela Vista.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Familiares e Amigos dos Dependentes Químicos (AFADEQ), com sede no Município de Alto Bela Vista.

Art. 2º A entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Ismael dos Santos

Lido no Expediente

Sessão de 18/03/15

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada consideração dos nobres Pares o presente projeto de lei, que visa declarar de utilidade pública a Associação dos Familiares e Amigos dos Dependentes Químicos (AFADEQ), de Alto Bela Vista.

A entidade tem como finalidade a recuperação de pessoas dependentes em drogas, bebidas alcoólicas e dependentes de substâncias tóxicas de qualquer natureza, e é voltada ao desenvolvimento profissionalizante e social, tratamento, prevenção e recuperação de toxicômanos e alcoólatras, ao combate à prostituição infantil e à pobreza; à administração e gerenciamento de abrigos infantis, abrigos para a velhice desamparada, além de outros objetivos, resgatando assim, a dignidade do ser humano.

Para continuar implementando as ações dispostas em seu Estatuto, faz-se necessário que a entidade usufrua das vantagens legais inerentes à titulação requerida, por isso, submeto aos Senhores Deputados o presente projeto de lei.

Deputado Ismael dos Santos

*** X X X ***

PROJETO DE LEI PL./0066.8/2015

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Itoupavazinha Dona Eli Vicente, de Blumenau.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Itoupavazinha Dona Eli Vicente, com sede no Município de Blumenau.

Art. 2º A entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Jean Kuhlmann

Lido no Expediente

Sessão de 18/03/15

JUSTIFICATIVA

A Associação Comunitária Itoupavazinha Dona Eli Vicente, de Blumenau é uma associação civil com fins não econômicos, tendo por finalidade institucional direcionar aos habitantes do Bairro de Itoupavazinha, melhor qualidade de vida para todos, defendendo-os em seus direitos coletivos e individuais, organizando-os em estruturas de atuação e desenvolvendo trabalho social, assistencial, educativo, cultural, esportivo e reivindicativo, conforme verificado no seu Estatuto Social.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos nobres colegas para a aprovação da presente proposição, por entendê-la de interesse público.

Deputado Jean Kuhlmann

*** X X X ***

PROJETO DE LEI PL./0067.9/2015

Concede isenção do ICMS para alimentos orgânicos produzidos e comercializados no Estado de Santa Catarina e adota outras providências.

Art. 1º Fica concedida isenção do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) para os alimentos orgânicos produzidos e comercializados no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A isenção prevista nesta Lei vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos, admitida a sua prorrogação, a contar da data da publicação desta Lei.

Art. 3º Esta Lei será regulamentada no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua publicação, nos termos do inciso III do art. 71 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18/03/2015

Deputado Neodi Saretta

Lido no Expediente

Sessão de 19/03/15

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa isentar da cobrança, o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), os alimentos orgânicos produzidos e comercializados no Estado de Santa Catarina.

Nas últimas décadas houve um crescimento muito grande quanto à preocupação com a saúde. Por isso, as pessoas começaram a investir numa alimentação mais saudável. Essa mudança de comportamento propiciou o desenvolvimento de novas técnicas de produção na agricultura, que culminaram com a produção de alimentos orgânicos. Apesar desse tipo de alimento ainda soar um pouco estranho para a maioria dos consumidores, um significativo número de pessoas já descobriram os benefícios de consumir os referidos produtos.

Ao contrário dos alimentos convencionais, os produtos orgânicos utilizam técnicas específicas, que não agredem o meio ambiente durante o processo de produção.

Pela técnica convencional de produção de alimentos, utiliza-se maquinário pesado e insumos químicos. Conseqüentemente, há desgaste do solo, contaminação de alimentos, mananciais e pessoas, devido ao manuseio e uso abusivo dos agrotóxicos, diminuindo, assim, a qualidade dos alimentos.

Segundo dados oficiais do Censo Agropecuário de 2006, foram identificados mais de 90 mil produtores de alimentos orgânicos no Brasil. A princípio, 95% dos orgânicos estão em propriedades de pequenos e médios produtores, com faturamento anual que gira em torno de meio bilhão de reais, sendo que aproximadamente 60% desse valor correspondente à exportação.

No Brasil a regulamentação desses produtos começou a ser construída em 2007, e vigorou dois anos depois. Hoje existem mais de 11 mil unidades de produção orgânica certificadas.

A única desvantagem dos produtos orgânicos é o alto custo de produção que, somado aos tributos, inibe sua aquisição pelo consumidor.

Assim, para dar continuidade a essa medida de interesse público, faz-se necessário o apoio dos nobres Pares para sua efetiva aprovação.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 068/15

ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 084

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do artigo 50 da Constituição do Estado, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Administração, o projeto de lei que "Autoriza a concessão de uso de imóvel no Município de Iraceminha".

Florianópolis, 17 de março de 2015.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 19/03/15

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

EM Nº 04/05 Florianópolis, 23 de fevereiro de 2015

Senhor Governador

Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o Projeto de Lei que autoriza a conceder à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAIE), do Município de Iraceminha, pelo prazo de 10 (dez) anos, o imóvel com área de 1.000,00 m², contendo benfeitorias não averbadas, matriculado sob nº 1000 no Registro de Imóveis da

Comarca de Maravilha e cadastrado sob o nº 3643 no Sistema de Gestão Patrimonial (SEA).

A presente concessão de uso de imóvel tem por objetivo regularizar a atual ocupação por parte da entidade.

Contudo, à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

Derly Massaud Anuniação

Secretário de Estado da Administração

PROJETO DE LEI Nº 068/2015

Autoriza a concessão de uso de imóvel no Município de Iraceminha.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder gratuitamente à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iraceminha, localizada no Município de Iraceminha, pelo prazo de 10 (dez) anos, o uso do imóvel com área de 1.000,00 m² (mil metros quadrados), matriculado sob o nº 1.000 no Registro de Imóveis da Comarca de Maravilha e cadastrado sob o nº 3643 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

Parágrafo único. De acordo com o inciso I do parágrafo único do art. 7º da Lei nº 5.704, de 28 de maio de 1980, fica dispensada a concorrência para a concessão de uso de que trata esta Lei por ser a entidade constituída de fins sociais e declarada de utilidade pública pela Lei nº 13.416, de 15 de julho de 2005.

Art. 2º A concessão de uso de que trata esta Lei tem por finalidade regularizar a ocupação do imóvel por parte da entidade.

Art. 3º A concessionária, sob pena de reversão antecipada e independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, não poderá:

I - transferir, parcial ou totalmente, direitos adquiridos com esta concessão de uso;

II - oferecer o imóvel como garantia de obrigação; ou

III - desviar a finalidade ou executar atividades contrárias ao interesse público.

Art. 4º O concedente retomará a posse do imóvel, nos casos em que:

I - ocorrer uma das hipóteses previstas no art. 3º desta Lei;

II - findarem as razões que justificaram a concessão de uso;

III - findar o prazo concedido para a concessão de uso;

IV - o Estado necessitar do imóvel para uso próprio; ou

V - houver desistência por parte da concessionária.

Parágrafo único. Ficam incorporadas ao patrimônio do Estado todas as benfeitorias realizadas no imóvel pela concessionária, sem que ela tenha direito a indenização, caso ocorra qualquer uma das situações constantes deste artigo.

Art. 5º Serão de responsabilidade da concessionária os custos, as obras e os riscos inerentes aos investimentos necessários à execução dos objetivos desta Lei, inclusive os de conservação, segurança, impostos e taxas incidentes, bem como quaisquer outras despesas decorrentes da concessão de uso, observado o disposto no parágrafo único do art. 4º desta Lei.

Art. 6º Enquanto durar a concessão de uso, a concessionária defenderá o imóvel contra esbulhos, invasões e outros usos desautorizados pelo concedente, sob pena de indenização dos danos, sem prejuízo do estabelecido no art. 103 da Constituição do Estado.

Art. 7º Após a publicação desta Lei, concedente e concessionária firmarão contrato para estabelecer os seus direitos e as suas obrigações.

Art. 8º O Estado será representado no ato da concessão de uso pelo titular da SEA ou pelo titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Maravilha.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 0069.0/2015

Declara de utilidade pública a ONG Für Gott Arbeit - ONG FGA, de São José.

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública estadual a ONG Für Gott Arbeit - ONG FGA, com sede no município de São José - SC.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Sala das Sessões, em

Deputado Valmir Comin

Lido no Expediente

Sessão de 19/03/15

JUSTIFICATIVA

A ONG Für Gott Arbeit - ONG FGA, com sede no município de São José - SC, é uma instituição oriunda pelo encerramento das

atividades da ADRA São José, que faz parte da Organização da Igreja Adventista do Sétimo Dia. Iniciou suas atividades em 01 de janeiro de 2002 e teve sua ação documentada a partir de janeiro de 2008, tendo por finalidade promover medidas de assistência, proteção e acolhimento, provisório e excepcional, para Crianças e Adolescentes em situações emergenciais e mulheres com seus filhos, em situação de violência doméstica e familiar.

A ONG FGA atende gratuitamente comunidades de todo o município de São José e municípios vizinhos, totalizando aproximadamente 40 famílias cadastradas e 70 em sistema de rodízio. São oferecidos a esses públicos diversos cursos, palestras, atendimento social, psicológico, médico, nutricional, jurídico, além da entrega de cestas básicas, medicamentos e utensílios domésticos.

A ONG possui uma ampla estrutura com quartos, salas de atividades, sala de atendimento social, psicológico, jurídico, administrativo, biblioteca, quadra poliesportiva, dentre outras.

Dentre as dezenas de projetos da ONG FGA, o principal é a Casa de Acolhimento e Passagem, provisório e excepcional, para Crianças e Adolescentes e Mulheres Vítimas de Violência, que conta com uma estrutura para acolher 20 mulheres e/ou seus filhos que se encontram em situação de violência (Lei Maria da Penha) e 10 crianças e adolescentes.

Por estas e outras razões, entendemos como mais do que justa a titularidade de utilidade pública estadual à ONG Für Gott Arbeit - ONG FGA, com sede no município de São José - SC, para que usufrua das vantagens legais inerentes à titulação requerida, e por isso submeto aos Senhores Deputados e Deputadas o presente Projeto.

Deputado Valmir Comin

*** X X X ***

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº PLC/0007.3/2015

Altera a redação dos arts. 1º e 2º da Lei Complementar nº 281, de 2005, que "Regulamenta o art. 170, os arts. 46 a 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Estadual e estabelece outras providências", para incluir as Instituições de Ensino Superior Municipais, públicas e gratuitas, mantidas com recursos municipais.

Art. 1º Os arts. 1º e 2º da Lei Complementar nº 281, de 20 de janeiro de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

I - 90% (noventa por cento) dos recursos financeiros às Fundações Educacionais de Ensino Superior, instituídas por lei municipal, e Instituições de Ensino Superior Municipais, públicas e gratuitas, mantidas com recursos de municípios de Santa Catarina, sendo:

a) 55% destinados à concessão de bolsas de estudo para alunos economicamente carentes;

d) 5% destinados a Instituições de Ensino Superior Municipais, públicas e gratuitas, mantidas com recursos oriundos da receita do município-sede, para investimentos em pesquisa e programas de apoio aos estudantes. (NR)

Art. 2º

VIII - os recursos relativos à alínea "d" do inciso I do art. 1º desta Lei Complementar serão divididos entre as instituições devidamente inscritas na proporcionalidade do número de estudantes matriculados". (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Mário Marcondes

Lido no Expediente

Sessão de 17/03/15

JUSTIFICATIVA

A assistência financeira prevista no art. 170 da Constituição Estadual, regulamentada pela Lei Complementar nº 281, de 20 de janeiro de 2005, institui que os recursos devem ser distribuídos majoritariamente (90%) para alunos economicamente carentes das Fundações Municipais Comunitárias, que foram criadas por lei municipal e são mantidas por meio do pagamento de mensalidades dos alunos.

Ocorre que, em Santa Catarina temos, além das Universidades do Sistema ACADE, as Universidades Municipais de São José e Palhoça são mantidas, exclusivamente, com recurso dos municípios, sem a cobrança de mensalidades.

Esse esforço hercúleo dessas e de demais cidades que mantêm instituição de ensino superior público municipal e gratuito não pode deixar de ter apoio do Estado, assim como têm o sistema ACADE e AMPESC.

Ainda que não cobrem mensalidades, pois absorvem o custo total de manutenção desses alunos, é justo que o Estado contribua para programas de apoio ao estudante e aos projetos de pesquisa e extensão universitária, afinal, também foram criadas por lei municipal e não podem ser tratadas de maneira diferenciada em relação às demais.

Nesse sentido, a presente proposta visa premiar o esforço dos municípios que, com muita dificuldade, mantêm e oportunizam acesso ao ensino superior, pois, caso não o fizessem, provavelmente esses catarinenses estariam pagando mensalidade e acabariam sem ter acesso aos recursos do artigo 170 da Constituição Estadual.

Deputado Mário Marcondes

*** X X X ***

PROPOSTAS DE EMENDA CONSTITUCIONAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO nº 0002.0/2015

Dá nova redação ao art. 41 da Constituição do Estado de Santa Catarina, para, nos termos do art. 50 da Constituição Federal, dispor sobre a convocação de Secretários e de titulares de órgãos diretamente subordinados ao Governador do Estado, para prestarem pessoalmente informações à Assembleia e sobre o encaminhamento de pedidos escritos de informação.

Art. 1º O art. 41 da Constituição do Estado de Santa Catarina passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 41. A Assembleia Legislativa ou qualquer de suas comissões poderá convocar Secretário de Estado ou quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados ao Governador do Estado para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando em crime de responsabilidade a ausência sem justificativa adequada.

§ 1º Os Secretários de Estado poderão comparecer à Assembleia Legislativa ou a qualquer de suas comissões, por sua iniciativa e mediante entendimentos com a Mesa, para expor assunto de relevância de sua Pasta.

§ 2º A Mesa poderá encaminhar pedidos escritos de informação a Secretários de Estado ou a qualquer dos titulares referidos no *caput* deste artigo, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.” (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Deputado Fernando Coruja
Deputado João Amin
Deputado Antônio Aguiar
Deputado Valdir Cobalchini
Deputado Dalmo Claro
Deputado Luiz Fernando Vampiro
Deputado Dirceu Dresch
Deputado Neodi Saretta
Deputado Gean Loureiro
Deputado Romildo Titon
Deputado Mauro de Nadal
Deputado Ismael dos Santos
Deputado Mário Marcondes
Deputado Manoel Mota
Deputado Cleiton Salvaro
Deputado Aldo Schneider
Deputado Natalino Lázare

Lido no Expediente
Sessão de 18/03/15

JUSTIFICATIVA

Tem a presente Proposta de Emenda à Constituição o objetivo de adequar a redação em vigor do art. 41 da Constituição Estadual à do art. 50 da Constituição Federal, que comanda, *in verbis*:

Art. 50. A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, ou qualquer de suas Comissões, poderão convocar Ministro de Estado ou quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando crime de responsabilidade a ausência sem justificativa adequada. (Redação dada pela Emenda Constitucional de Revisão nº 2, de 1994)

§ 1º - Os Ministros de Estado poderão comparecer ao Senado Federal, à Câmara dos Deputados, ou a qualquer de suas Comissões, por sua iniciativa e mediante entendimentos com a Mesa respectiva, para expor assunto de relevância de seu Ministério.

§ 2º - As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado ou a qualquer das pessoas referidas no *caput* deste artigo, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não - atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas. (Redação dada pela Emenda Constitucional de Revisão nº 2, de 1994)

Ainda, note-se que o texto constitucional ora proposto harmoniza-se com o que, em 16 de novembro de 2011, decidiu o Pleno do Supremo Tribunal Federal, quando do julgamento da ADI 3279-SC, que questionou tal dispositivo da Constituição Barriga-Verde:

É inconstitucional a norma de Constituição do Estado que, como pena cominada, caracterize como crimes de

responsabilidade a ausência injustificada de secretário de Estado a convocação da Assembleia Legislativa, bem como o não atendimento, pelo governador, secretário de estado ou titular de entidade da administração pública indireta, a pedido de informações da mesma Assembleia.

Ademais, suprime-se a expressão “após deliberação em plenário”, constante da redação atual do § 2º do art. 41, tendo em vista que o Pedido de Informações é prerrogativa do Parlamentar, entendendo-se que a necessidade de sua aprovação pelo Plenário restringe tal iniciativa.

Diante disso, na expectativa de que a aprovação desta PEC resultará na correta adequação do atual texto do art. 41 da Constituição Estadual em face da Constituição Federal vigente e da citada ADI 3279-SC, solicito apoio de Vossas Excelências para sua aprovação.

Deputado Fernando Coruja

*** X X X ***

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO nº 0003.1/2015

Acrescenta parágrafo único ao art. 162 da Constituição do Estado

Art. 1º Ao art.162 da Constituição do Estado fica acrescentado o seguinte parágrafo único:

“Art.162. (...)

(...)

Parágrafo único. Para a efetividade do disposto no inciso IX, no caso em que se planeje o fechamento de estabelecimento da rede de ensino público estadual, a Secretaria de Estado da Educação, ou o ente da Administração Direta estadual que a suceda, previamente apresentarão as razões técnicas que embasem tal futura ação pública, em audiência pública a ser realizada no âmbito da comunidade escolar respectiva, com a participação da Secretaria Municipal de Educação ou ente afim da Administração Direta municipal, da Câmara Municipal de Vereadores e da Comissão de Educação, Cultura e Desporto, da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina. (AC)”

Art. 2º Esta Emenda à Constituição do Estado entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa, em (...)

Deputado Mauro de Nadal
Deputado Rodrigo Minotto
Deputado Maurício Eskudlark
Deputada Luciane Carminatti
Deputado Gean Loureiro
Deputado Aldo Schneider
Deputado Ismael dos Santos
Deputado Manoel Mota
Deputado César Valduga
Deputado Gabriel Ribeiro
Deputado Dirceu Dresch
Deputado João Amin
Deputado Neodi Saretta
Deputado Sílvio Dreveck
Deputado Dalmo Claro
Deputado Natalino Lázare

Lido no Expediente
Sessão de 18/03/15

JUSTIFICAÇÃO

A proposição visa a permitir a prévia participação das comunidades escolares estaduais no planejamento de ação pública que possa culminar no fechamento de estabelecimento da rede de ensino público estadual, dando efetividade ao princípio assentado no inciso IX, do art.162, da CE, cujo comando estabelece que o ensino público será ministrado com base na “promoção da integração escola-comunidade”. Objetiva, igualmente, mitigar inúmeras reclamações a propósito, que têm chegado à representação parlamentar estadual das comunidades escolares atingidas.

Sala das Sessões, em 17 de março de 2014.

Mauro de Nadal

DEPUTADO ESTADUAL

*** X X X ***

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO PEC/0004.2/2015

Altera o art. 106 da Constituição do Estado de Santa Catarina e acrescenta o art. 57 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para dispor sobre a escolha do Delegado-Geral e a proposta da Lei Orgânica da Polícia Civil.

Art. 1º O art. 106 da Constituição do Estado de Santa Catarina passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 106.

§ 1º Os Delegados de Polícia em atividade formarão, por voto obrigatório, pessoal e secreto, lista triplíce entre os integrantes com mais de 15 (quinze) anos de carreira, para a escolha do Delegado-Geral.

§ 1º-A. A eleição para a formação da lista triplíce de que trata o § 1º ocorrerá na primeira quinzena do mês de novembro dos anos ímpares.

§ 1º-B. O Chefe do Poder Executivo nomeará o Delegado-Geral em quinze dias, com posse imediata, pelo prazo de 02 (dois) anos, permitida uma redução automática, obedecendo-se, no caso de

destituição do cargo durante o exercício do mandato, a forma estabelecida no inciso XXIV do art. 40 desta Constituição.

§ 1º-C. Ocorrendo a destituição do cargo de Delegado-Geral, o Delegado-Geral Adjunto complementarmente o mandato, convocando-se nova eleição na forma do § 1º.

§ 1º-D. São permitidas reconduções alternadas ao cargo de Delegado-Geral, observados os procedimentos previstos neste artigo.

..... (NR)"
Art. 2º Fica acrescentado o art. 57 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Santa Catarina, com a seguinte redação:

"Art. 57. A proposta de Lei Orgânica da Polícia Civil deverá ser votada pela Assembleia Legislativa no prazo de cento e oitenta dias contados da data da posse do primeiro Delegado-Geral escolhido por lista tríplice."

Art. 3º Esta Emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,
Deputado Leonel Pavan
Deputado Vicente Caropreso
Deputado Serafim Venzon
Deputado Gelson Merisio
Deputado Ricardo Guidi
Deputado Manoel Mota
Deputado Luiz Fernando Vampiro
Deputado Gabriel Ribeiro
Deputado Darci de Matos
Deputado Cesar Valduga
Deputada Ana Paula Lima
Deputado Jean Kuhlmann
Deputado Valmir Comin
Deputado Rodrigo Minotto
Deputado João Amin
Deputado Mauro de Nadal
Deputado Neodi Saretta
Deputado Cleiton Salvaro

Lido no Expediente
Sessão de 19/03/15

JUSTIFICATIVA

A Polícia Civil do Estado, de acordo com o que prescreve o art. 106 da Constituição do Estado de Santa Catarina, está subordinada à Secretaria de Estado de Segurança Pública. Dessa forma, a composição de seu atual sistema de Direção superior baseia-se na nomeação de cargos comissionados de livre escolha do Governador.

Esta PEC prevê a formação de lista tríplice pelos delegados de polícia e, de início, é preciso afirmar que tal fato não suprime o poder de escolha por parte do governador, pelo contrário, colabora e facilita sua decisão no momento em que, através de processo democrático de escolha, os Delegados de Polícia aplicam filtros conforme suas próprias aspirações, apresentando três nomes, entre os melhores da categoria, para serem submetidos à decisão superior do Governador, que nomeará livremente o Delegado Geral para um período de dois anos. Ressalte-se que nesta proposta, poderá haver sua destituição, durante o mandato, com substituição temporária pelo Delegado Geral Adjunto ou, ainda, sua recondução automática no cargo, por igual período.

Com tal ferramenta, pretende-se reduzir a ingerência externa na administração da Polícia Civil. A influência, positiva ou negativa, da política partidária da Polícia é uma concepção de ordem coletiva, método que permite classificar e, até certo ponto, ordenar as atividades finalísticas e missões institucionais que as diferentes classes precisam organizar. Entretanto, é forçoso concluir que essa interferência pode gerar uma permanente intranquilidade ao Delegado-Geral, o maior cargo da instituição, que deve seguir determinada linha de pensamento, subordinada a vontades políticas de diversos sentidos.

Os Delegados e as Delegacias de Polícia catarinenses são bastante politizados, seja pela formação pós-acadêmica, seja pelo envolvimento direto nas questões comunitárias. É fato que quase setenta por cento da população confia na polícia, apesar de sua falta de estrutura em função do baixo investimento do setor. Por isso, é preciso uma política forte de investimentos no policial e na polícia. Esse é o ponto nevrálgico: o reconhecimento da polícia por parte sociedade.

A legitimação da atividade policial pelo povo deve ser constantemente buscada. Atividades policiais planejadas e meticulosamente executadas e com bom resultados devem ser fielmente divulgadas. É também necessário buscar uma organização comunitária com seriedade.

Para a implantação desses projetos e objetivos é necessário que o Delegado Geral tenha garantia de sua atuação profissional, porque muitas vezes ele pode desagradar a estruturas político-partidárias, em algum escalão ou nível, e sofrer abalos em sua gestão, que podem culminar com sua exoneração ou seu retrocesso, atrapalhando ou suspendendo suas ações.

A possibilidade da eleição direta reforça o processo interno da democracia, é uma prova de amadurecimento da instituição e, ao

mesmo tempo, apresenta para a sociedade uma polícia mais voltada para o cidadão. Essa iniciativa pretende inibir o corporativismo e obrigar o candidato a Delegado-Geral a apresentar um projeto consistente e concreto para a Polícia Civil, o qual discutirá amplamente no período de campanha. Como disse, o exercício da democracia por meio do voto amadurece a instituição, que passa a valorizar mais o seu comprometimento com o cargo.

*** X X X ***

REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO Nº 021/15 EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA REQUERIMENTO Nº RQC/0146.7/2015

Os Deputados que este subscrevem, com amparo no art. 40 do Regimento Interno, **REQUEREM** a constituição de Fórum Parlamentar com o objetivo de avaliar e acompanhar a situação do transporte coletivo intermunicipal no Estado de Santa Catarina, tendo em vista os constantes acidentes com elevado número de mortes.

Sala das Sessões,
Deputado Luiz Fernando Vampiro
Deputado Valdir Cobalchini
Deputado Antonio Aguiar
Deputado Dirce Heiderscheidt
Deputado Gean Loureiro
Deputado Mauro de Nadal
Deputado Aldo Schneider
Deputado Dalmo Claro
Deputado Fernando Coruja
Deputado Manoel Mota
Deputado Romildo Titon

APROVADO EM SESSÃO
de 18/03/15

*** X X X ***

REQUERIMENTO Nº 022/15 EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA REQUERIMENTO Nº RQC/0022.4/2015

Os Deputados que este subscrevem, com amparo no Regimento Interno e nos termos da Resolução nº 005, de 30 de agosto de 2005, **REQUEREM** a constituição de Fórum Parlamentar com o objetivo de avaliar e acompanhar a situação do transporte coletivo intermunicipal no Estado de Santa Catarina, tendo em vista os constantes acidentes com elevado número de mortes.

Sala das Sessões,
Deputado Valdir Cobalchini
Deputado Leonel Pavan
Deputado Serafim Venzon
Deputado Mauro de Nadal
Deputado Pe. Pedro Baldissera
Deputado Fernando Coruja
Deputado Ricardo Guidi
Deputado José Nei Ascari
Deputado Neodi Saretta
Deputado Rodrigo Minotto
Deputado Valmir Comin
Deputado Cleiton Salvaro
Deputada Luciane Carminatti
Deputado Dalmo Claro
Deputado Cesar Valduga
Deputado Vicente Caropreso
Deputado Natalino Lázare

Lido no Expediente
Sessão de 19/03/15

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA FRENTE PARLAMENTAR TERMO DE ADESÃO

Os parlamentares que este subscrevem, com amparo no Regimento Interno e nos termos do art. 4º da Resolução nº 005, de 30 de agosto de 2005, **manifestam suas adesões** à Frente Parlamentar, no âmbito da Alesc, denominada Santa Catarina - Itália, com objetivo de buscar aproximação, bem como resgatar os laços de amizade entre parlamentos italiano e catarinense e trabalhar em ações que fomentem a cultura, economia e desenvolvimento, no território catari nense.

Sala das Sessões,
Deputado Serafim Venzon
Deputado Padre Pedro Baldissera
Deputado José Nei Ascari
Deputado Ricardo Guidi
Deputado Neodi Saretta
Deputado Valdir Cobalchini
Deputada Luciane Carminatti
Deputado Cleiton Salvaro
Deputado César Valduga
Deputado Dalmo Claro
Deputado Fernando Coruja
Deputado Natalino Lázare

*** X X X ***